



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2012 Nº 1927 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	19
Sec. de Estado da Administração.....	22
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	26
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	28
Sec. de Estado de Justiça.....	29
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	29
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	36
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	37
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	37
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	38
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 652 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Altera os Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 580, de 30 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 580, de 30 de junho de 2010, passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2010."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E QUANTITATIVOS DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO/SÓCIO EDUCATIVO (NÍVEL SUPERIOR)

CARGOS – ÁREA DE SAÚDE	QUANTITATIVOS DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	100
PSICÓLOGO	100
FARMACÊUTICO	02
BIOMÉDICO	04
ENFERMEIRO	150
ODONTÓLOGO	40
TOTAL	396
CARGOS – MÉDICOS	QUANTITATIVOS DE VAGAS
CLÍNICO GERAL	100
PSQUIATRA	04
INFECTOLOGISTA	02
DERMATOLOGISTA	02
GINECOLOGISTA E OBSTETRA	06
TOTAL	114
TOTAL DE VAGAS	510

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (NÍVEL SUPERIOR)

CARGOS	QUANTITATIVOS DE VAGAS
ENGENHEIRO CIVIL	06
ADVOGADO	30
ANALISTA DE SISTEMAS	05
CONTADOR	05
ADMINISTRADOR	05
ECONOMISTA	02
NUTRICIONISTA	04
TOTAL	57



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**OCUPACIONAL EM ATIVIDADE PENITENCIÁRIA
(NÍVEL MÉDIO)**

CARGO	CÓDIGO	CLASSES	QUANTIDADE
AGENTE PENITENCIÁRIO	AP-600	Especial	500
		3ª Classe	950
		2ª Classe	1.750
		1ª Classe	3.000
		TOTAL	6.200

**GRUPO OCUPACIONAL SÓCIO-EDUCADOR
(NÍVEL MÉDIO)**

CARGOS	QUANTITATIVOS DE VAGAS
SÓCIO-EDUCADOR	900
TOTAL	900

**GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO LOGÍSTICO
(NÍVEL MÉDIO)**

CARGOS	QUANTITATIVOS DE VAGAS
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	250
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300
MOTORISTA	100
TOTAL	680

**GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES AUXILIARES
(NÍVEL FUNDAMENTAL)**

CARGOS	QUANTITATIVOS DE VAGAS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	04
AUXILIAR DE DENTISTA	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
TOTAL	104

ANEXO II
HIERARQUIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS POR CLASSE

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	CLASSE	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO PENITENCIÁRIO (ÁREA DE SAÚDE OU CLÍNICA)	ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIAL	3.327,50
	PSICÓLOGO	3ª	3.025,00
	FARMACÊUTICO	2ª	2.750,00
	BIOMÉDICO	1ª	2.500,00
	ENFERMEIRO		
TÉCNICO PENITENCIÁRIO (MÉDICOS)	ODONTÓLOGO	ESPECIAL	9.982,50
	CLÍNICO GERAL		
	PSIQUIATRA		
	INFECTOLOGISTA		
	DERMATOLOGISTA	1ª	7.500,00
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GINECOLOGISTA E OBSTETRA		
	ENGENHEIRO CIVIL	ESPECIAL	3.660,25
		3ª	3.327,50
		2ª	3.025,00
		1ª	2.750,00
	ADVOGADO	ESPECIAL	3.327,50
	ANALISTA DE SISTEMA	3ª	3.025,00
	CONTADOR	2ª	2.750,00
	ADMINISTRADOR	1ª	2.500,00
ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS	ECONOMISTA		
	AGENTE PENITENCIÁRIO	ESPECIAL	1.326,54
		3ª	1.205,95
		2ª	1.096,32
		1ª	996,66
GRUPO OCUPACIONAL SÓCIO-EDUCADOR	SÓCIO-EDUCADOR	ESPECIAL	1.180,65
		3ª	1.073,32
		2ª	975,75
		1ª	887,05

Continuação...

APOIO LOGÍSTICO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESPECIAL	1.197,90
		3ª	1.089,00
		2ª	990,00
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ª	900,00
		ESPECIAL	1.197,90
		3ª	1.089,00
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2ª	990,00
		1ª	900,00
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESPECIAL	1.464,00
		3ª	1.331,00
		2ª	1.210,00
		1ª	1.100,00
ATIVIDADES AUXILIARES	MOTORISTA	ESPECIAL	931,00
		3ª	847,00
		2ª	770,00
		1ª	700,00
ATIVIDADES AUXILIARES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ESPECIAL	1.064,80
		3ª	968,00
		2ª	880,00
	AUXILIAR DE DENTISTA	1ª	800,00
ATIVIDADES AUXILIARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPECIAL	798,60
		3ª	726,00
		2ª	660,00
		1ª	600,00

ANEXO III
**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR GRUPOS
OCUPACIONAIS**
**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO/SÓCIO
EDUCATIVO**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Serviço Social, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, integrantes da comunidade carcerária estadual, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Integrar equipes de multiprofissionais de avaliação disciplinar vinculada à execução penal, bem como auxiliar nos exames de individualização de cumprimento de pena. Desempenhar e desenvolver projetos, programas e atividades relacionadas à realidade social dos adolescentes em conflito com a lei, Mobilizar e articular os recursos comunitários que propiciem informações aos adolescentes, familiares e grupos de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar e de fazer uso dos recursos existentes em defesa de seus direitos; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social a autoridades de outras áreas profissionais na instituição ou externamente, visando otimizar a utilização do recurso social; Promover o registro de dados e elaboração de relatórios compondo documentação técnica que possibilite pesquisas, estudos e análises sobre a dinâmica social, delineando as ações profissionais; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais, comunitários, conflituos ou não; Sensibilizar o adolescente e os familiares durante o período de ingresso nas Unidades De internação, para o processo de sua saída e da importância do acompanhamento Sócio-Educativo; Realizar visita domiciliar, de acordo com as necessidades apresentadas, além de visita às entidades e instituições sociais; Assessorar tecnicamente à Direção das unidades Sócio educativas; Elaborar e procurar garantir a execução de propostas de prestação de serviços a nível da instituição; Elaborar laudo social e técnico; Executar, avaliar e reprogramar atividades de atendimento social; Participar da elaboração das rotinas de atendimento de serviço social; Planejar, executar e

avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: FARMACÊUTICO (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Farmácia, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Todas as atribuições referentes aos Farmacêuticos; Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com análises bioquímicas, pesquisas de tóxico, análise microbiológica e imunoquímica; Estudos, pesquisas, análises e interpretações laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Bacteriologia, Urinálise, Virologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia, Fisiologia Humana, e outros, valendo-se de técnicas específicas; Execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; Na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; Na área de análises toxicológicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação aguda, análises forenses e avaliação toxicológica; Atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniados; Atuação em Bancos de Sêmen e bancos de leite; Bromatologia e tecnologia de alimentos; Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: BIOMÉDICO (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de Curso de terceiro grau em Biomedicina, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional. O Biomédico tem competência legal para assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial do sangue, hemo-derivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades. É atribuição do profissional biomédico, além das outras atividades estabelecidas, a realização de exames de Biologia Molecular, Citogenética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético. a) Para efeito de habilitação os Conselhos Regionais deverão respeitar o disposto no Art. 17, VII do Decreto Federal 88.439/83, sendo necessária à especialização do interessado na área específica, através da apresentação do certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Biologia Molecular, Genética Médica ou Humana, ou de Título de Especialista em Biologia Molecular, Citogenética Humana-Molecular, obtido em exame realizado por entidade de reconhecida idoneidade científica, que serão submetidos à apreciação de Comissão designada pelo próprio Regional. Os Biomédicos poderão realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isso se destine.

CARGO: ENFERMEIRO (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Enfermagem, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de Reabilitação Profissional; Organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem no Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de enfermagem do trabalho; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa; Colaborar na

investigação epidemiológica e sanitária; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar setores de enfermagem nas unidades de saúde dos presídios e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma a dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO (ÁREA CLÍNICA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Psicologia, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Exercer atividades no campo da psicologia aplicada criminal, como orientação, aconselhamento, realizando a identificação e análise de funções e tarefas típicas de ocupações, organizando e aplicando testes e provas, realizando entrevistas, sondagens de aptidões e de capacidade profissional da comunidade carcerária estadual. Integrar equipes multidisciplinares de avaliação disciplinar vinculada à execução penal, bem como auxiliar nos exames de individualização de cumprimento de pena. Atuar em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente baseando o seu trabalho nos princípios fundamentais do Código. Oferecer uma reflexão mais ampla das potencialidades do adolescente, enquanto pessoa em desenvolvimento, inserido em um contexto social, familiar e institucional; Participar do processo de recepção, realizando entrevista inicial, a fim de imprimir um caráter mais humano à entrada do adolescente no Sistema de internação; Realizar atendimento em grupo, utilizando recursos teóricos e técnicos que propiciem a reflexão e discussão dos adolescentes sobre temas pertinentes a fase vivida, promovendo o crescimento pessoal e grupal; Prestar assistência psicológica a família, através do atendimento familiar e/ou da formação de grupos de famílias, visando fornecer suporte e buscar ações mais abrangentes que promovam a melhoria das relações entre o adolescente e seus familiares, o fortalecimento dos vínculos afetivos e a reintegração daquele que esteja afastado do seu meio sócio-familiar; Realizar visita domiciliar, Realizar avaliação psicológica, apontando as condições vividas pelo adolescente e sinalizando as necessidades do mesmo para completar o seu desenvolvimento; Participar, junto à equipe multidisciplinar de reuniões de estudo de caso, para fins de acompanhamento, encaminhamento e elaboração de relatório de estudo de caso que forneçam elementos ao processo judicial de avaliação e reavaliação da medida sócio-educativa, sinalizando, se esta se mostrar adequada ou não à condição do adolescente de pessoa em desenvolvimento; Participar de audiências de avaliação e reavaliação, quando solicitado a prestar esclarecimentos; Realizar entrevistas para devolução dos resultados ao adolescente e aos seus responsáveis, fornecendo informações concernentes ao trabalho realizado; Participar de grupos ou centros de estudos, levantando temas pertinentes à atuação do Psicólogo e temas de interesse geral ao desenvolvimento das ações sócio-educativas; Planejar, desenvolver, executar e avaliar projetos e pesquisas relacionadas às possibilidades de ação da psicologia no universo do adolescente em conflito com a lei, de forma a subsidiar ações profissionais; Participar de eventos, atividades recreativas, sociais e culturais promovidas pelas Unidades; Buscar contato junto à comunidade, objetivando a promoção a reinserção social do

adolescente. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: MÉDICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES):

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: No âmbito das Unidades Prisionais e Unidades de Internação, executar atividades que envolvam estudo para diagnóstico e tratamento de doenças, promover e assegurar o bem estar físico mental e social na área da saúde, como também promover palestras visando à educação, prevenção e tratamento da saúde, acompanhar os casos patológicos no ambiente das Unidades acima referidas e se necessário o encaminhamento às emergências e os casos mais graves aos setores públicos mais indicados, interagir com outros profissionais da área de saúde, objetivando a defesa, a preservação e a recuperação da saúde, coordenar, orientar, executar em caráter especializado ou sob supervisão superior, diagnóstico, tratamento de doenças, visando à defesa, preservação e a recuperação da saúde, executar programas destinados à preservação da saúde dos presos e menores infratores internos, proceder a levantamentos e pesquisas com a finalidade de aperfeiçoar os serviços de saúde e o atendimento aos presos e menores em cumprimento de Medidas Sócio educativas oriundas das delegacias, Rede Pública do Estado e Município, bem como todas as Unidades Prisionais e de Internação com seus respectivos ambulatórios, de acordo com suas patologias, zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos,

projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ODONTÓLOGO:

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Odontologia, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: No âmbito das Unidades Prisionais e Unidades de Internação, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias; Efetuar as limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extração de tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Produzir e analisar radiografias dentárias; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; Realizar sessões educativas, proferindo palestras, enfatizando a importância da saúde oral

e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; Participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde do preso e do menor interno; Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos; Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço; Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL:

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Engenharia Civil, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização de desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistências aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser

desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto; Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento as normas e especificações técnicas; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ADVOGADO (ÁREA: JURÍDICA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Executar tarefas que visem garantir ao preso, à defesa de seus direitos nos processos de execução penal e procedimentos disciplinares, bem como ao adolescente em conflito com a lei nos processos de execução de medidas sócio educativas e procedimentos disciplinares, salvo quando dispuser de defensor constituído: 1 – assistir e executar trabalhos pertinentes à área nas unidades prisionais e sócio educativas; 2 – requerer benefícios previstos no CPP, na LEP e no ECA, junto aos órgãos do Poder Judiciário, Vara de Execuções Penais, Vara da Infância e Juventude, Juízos Criminais e Tribunais; 3 – Peticionar aos Juízos da condenação requerendo informações, remessa de sentença e carta de sentença; 4 – Requerer junto aos Juízos competentes tombamento dos autos da ação penal na Vara de Execuções Penais; 5 – Requerer junto a Vara da Infância e Juventude os benefícios legais cabíveis; 6 – Requerer junto ao Juízo da Vara de Execuções Penais: Livramento Condicional, Comutação da Pena Privativa de Liberdade, Cálculo de pena; Conversão da Pena Privativa de Liberdade em Restritivas de Direto, Visita periódica ao lar, trabalhos externos, suspensão condicional da pena, desinternação ou libertação condicional, progressão de regime, indulto e graça, alvarás de soltura; 7 – Elaborar pareceres, Defesas técnicas junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Justiça; 8 – Executar outras atribuições que lhe forem correlatas.

CARGO: CONTADOR (ÁREA: ADMINISTRATIVA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma

de conclusão de Curso de terceiro grau em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais; orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza apropriando custos bens e serviços; assessorar em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: ADMINISTRADOR (ÁREA: ADMINISTRATIVA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Administração, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Analisar recursos disponíveis e rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outros meios, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, visando operacionalizar e agilizar os referidos serviços; analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e resultados atingidos, para corrigir distorções; avaliar desempenho e planejar serviços administrativos; determinar a metodologia a ser utilizada os serviços ligados à análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias para implantação e aperfeiçoamento do sistema de classificação de cargos; preparar estudos pertinentes a recrutamento, seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de recursos humanos, utilizando seus conhecimentos e compilando dados para definir a metodologia, formulários e instruções a serem utilizados; acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa verificando o funcionamento vigente, visando propor e efetivar sugestões; executar e administrar treinamentos de capacitação em geral. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: ECONOMISTA (ÁREA: ADMINISTRATIVA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Economia, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Executar tarefas relativas a orçamento financeiro da instituição, planejando, analisando e conciliando programas e outros assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos e contenção de despesas. Desempenhar também tarefas no campo da estatística, como pesquisa sobre os fundamentos da ciência aplicada à economia renovando e aplicando métodos com o fito de estabelecer relações econômicas favoráveis a administração pública. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS (ÁREA: INFORMÁTICA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Processamento de Dados, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Identificar as necessidades dos diversos setores, determinar quais dados devem ser compilados e o grau de sumarização permitido e o formato para apresentação dos resultados, visando formular plano de trabalho; estudar a viabilidade de custos da utilização de sistema de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários para submetê-lo a decisão superior; estabelecer métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os já conhecidos, segundo sua economia de eficiência, visando obter dados que se prestam ao objetivo final; examinar dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização, visando determinar os planos e seqüências de elaboração de programas de operação; preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, visando orientar os trabalhos de programação e Operação de computador, verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas visando assegurar-se de sua eficiência e introduzir modificações oportunas; coordenar atividades de profissionais que realizam fases de análise do programa, as definições e o detalhamento das soluções, a codificação do problema, o teste do programa e a eliminação dos erros. Executar outras atividades correlatas ao cargo, expedir parecer técnico no âmbito de sua atribuição.

CARGO: NUTRICIONISTA (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Nutrição, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; desenvolver projetos em área estratégica, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; adotar medidas que assegura a preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da administração estadual, zela pela ordem e a manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; elaborar mapas dietéticos, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; emitir pareceres em assunto de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO LOGÍSTICO**CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ÁREA: ADMINISTRATIVA)**

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Executar os serviços administrativos, tais como classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organizações de arquivos e fichários, elaboração de minutas de cartas de outros textos, condução de rotinas de processos, atendendo com independência as necessidades administrativas, inclusive conduzindo veículos nas atividades administrativas. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ÁREA: ADMINISTRATIVA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de conclusão de Curso Técnico em

Informática, registrado em órgão oficial, e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Realizar a manutenção preventiva e corretiva em terminais de computadores e impressoras nas Unidades, além de instalar física e logicamente rede de dados; auxiliar nas atividades relativa a área de informática, como instalação e configuração de programas e aplicativos. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem, registrado em órgão oficial, e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Atividades de médio e de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a presos e menores internos e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação da chefia imediata; Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas Unidades Prisionais e Unidades de Internação; Orientar e revisar o auto cuidado com o paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo – Categoria “AB” e/ou “E”

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Dirigir veículos leves, médios, pesados e (automóveis, caminhões, carretas, motocicletas e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de águas e óleo, bacia, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens

para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer efeito observado e solicitando os reparos necessários para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, observando o limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículos para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades afins.

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS

AGENTE PENITENCIÁRIO (ÁREA: OPERACIONAL)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica, devidamente registrado no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Atividade de grande complexidade, de nível médio, envolvendo serviços de vigilância, custódia, guarda de presos, atendimento, assistência a presos, operacionalizando sua avaliação e o comportamento dos processos de reeducação, reintegração social, bem como planejamento, coordenação, execução, estudos, pesquisas e normalização de atividade inerentes à área penitenciária e, ainda assessoramento a autoridades e ao órgão integrantes do Sistema Penitenciário do Estado; cuidar da disciplina e segurança dos presos; fazer rondas periódicas; fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias; providenciar assistência aos presos; informar aos chefes competentes sobre as ocorrências surgidas no seu período de trabalho; verificar as condições físicas dos estabelecimentos penais; verificar as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias e uso dos presos, informando as irregularidades constatadas; conduzir viaturas de transportes de presos; operar sistemas de comunicação na área da SEJUS; assistir e orientar, quando solicitado, o estágio dos alunos da Escola de Formação da SEJUS; registrar ocorrências em livro próprio; orientar e coordenar trabalhos a serem desenvolvidos na sua área por auxiliares de Serviços Penitenciários; informar às Autoridades Administrativas, Policiais e Judiciárias sobre evasão de presos sob seus cuidados, ou do lugar onde se encontrar o evadido, quando tiver conhecimento, ou caso venha a se deparar com ele; fiscalizar a entrada e saída de veículos nos estabelecimentos penais, incluindo a execução de revistas corporais; efetuar a conferência periódica da população carcerária; realizar a identificação e a qualificação de presos; facilitar o trabalho do Técnico Penitenciário dentro dos diversos regimes, quanto ao agrupamento dos apenados para reuniões de tratamento penal. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADE SÓCIO-EDUCADOR

CARGO: SÓCIO EDUCADOR (ÁREA: SOCIAL)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas de Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica, devidamente registrado no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Executar as atividades sócio-educativas de acordo com o especificado pela instituição; Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; Auxiliar e exercer assistência pedagógica e material ao idoso, criança ou adolescente de acordo com o programa ao qual estiver vinculado; Auxiliar nos programas e projetos sócio-educativos; Auxiliar no desenvolvimento comunitário de acordo com as diretrizes do projeto ou programa ao qual estiver vinculado; Auxiliar e atuar diretamente na execução dos programas de formação e qualificação profissional; Auxiliar na elaboração de relatórios e pesquisas levantando dados, aplicando questionários, preenchendo fichas, coletando informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinação de instâncias superiores; Auxiliar no primeiro atendimento, recebendo crianças, adolescentes e idosos que procurem pelo serviço ao qual estiver vinculado; Auxiliar nas atividades educativas visando à inserção profissional e social das famílias em situação de risco; Auxiliar no acompanhamento e avaliação das ações e da situação dos beneficiários executando atividades especificadas no programa/projeto ou determinadas por instâncias superiores; Participar em reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no programa/projeto ou determinação por instâncias superiores; Participar em atividades ocupacionais, recreativas e sociais; Participar no atendimento e na integração do adolescente em conflito com a lei, em cumprimento da medida sócio-educativa, junto à família e a sociedade; Participar na construção do projeto de vida do adolescente, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania; Realizar visitas a familiares e à comunidade de procedência do beneficiário para envolvimento da família e da sociedade no atendimento sócio-educativo; Auxiliar no acompanhamento sistemático registrando dados observados a partir de encontros individuais e/ou em grupos durante o atendimento sócio-educativo; Zelar pelo patrimônio da instituição e pela qualidade do ambiente de trabalho; Manter a vigilância para assegurar a proteção pessoal dos beneficiários e servidores; Fiscalizar cumprimento das atividades sócio-educativas pelos beneficiários; Observar, advertir e orientar os beneficiários, tendo em vista a aplicação das regras de disciplina adotadas pela instituição como meio para a realização da ação sócio-educativa; Comunicar aos superiores informações relevantes sobre o acompanhamento dos beneficiários.

GRUPO OCUPACIONAL EM ATIVIDADES AUXILIARES

AUXILIAR DE FARMÁCIA (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas de Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio juntamente com Certificação de Curso de Formação Específica.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Confeção dos pedidos de medicamentos e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da Unidade. Recebimento, conferência e correto armazenamento dos medicamentos e materiais. Controle de validade de produtos estocados. Organização da área de estocagem da farmácia da unidade. Entrega dos medicamentos à população e orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica. Cordialidade no atendimento aos munícipes e/ou demais colegas. Arquivamento de documentos. Cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais existentes.

AUXILIAR DE DENTISTA (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas de Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio juntamente com Certificação de Curso de Formação Específica.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Auxiliar o cirurgião dentista na execução dos serviços odontológicos com conhecimentos adquiridos em curso ou exames que atendam, integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de odontologia.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas de Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações da Secretaria de Estado de Justiça e das Unidades Prisionais e de Internação, bem como a realização de serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; executar os serviços de limpeza e conservação; realizar outras atividades correlatas.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº16541,15 de fevereiro de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.937.288,96 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 14º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 5.937.288,96 (cinco milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. 16541, 15 de fevereiro de 2012.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.009.04.122.1277.1021	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG IMPLEMENTAR PROJETOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	339039	0100	5.000.000,00	
14.021.15.451.1254.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP CONSTRUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	444042	0100	825.688,00	
18.001.18.128.1015.2096	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339035	0100	50.000,00	
18.001.18.541.1232.1541	RECUPERAR AREAS DEGRADADAS	339039 334035 339014 339030	0100 0100 0100 0100	10.000,00 1.600,96 10.000,00 10.000,00	
18.001.18.541.1235.2026	ADMINISTRAR A EXPLORACAO FLORESTAL	339014 339035 339039	0100 0100 0100	10.000,00 10.000,00 10.000,00	
	TOTAL			5.937.288,96	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. 16541, 15 de fevereiro de 2012.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.009.04.122.1277.1021	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG IMPLEMENTAR PROJETOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	449052	0100	5.000.000,00	
14.021.15.451.1254.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP CONSTRUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	449051	0100	825.688,00	
18.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035 339039	0116 0116	11.974,71 99.626,25	
	TOTAL			5.937.288,96	

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº16542,16 de fevereiro de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.369.668,37 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 14º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 34.369.668,37 (trinta e quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. 16542, 16 de fevereiro de 2012.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.001.04.122.1015.1116	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	3215	353.460,00	
15.020.04.122.1015.2234	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	110.000,00	
16.001.12.126.1269.2080	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC FORTALECER A GESTAO E O CONTROLE DO DESEMPENHO EDUCACIONAL	332014 332030 332039 335033 442052	0100 0100 0100 0100 0100	284.340,00 11.100,00 1.986.758,00 186.940,00 70.500,00	
16.001.12.361.1269.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSILIOS DAS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA	335033 335039 338014 442052	0100 0100 0100 0118	1.000,00 19.000,00 36.000,00 12.000.000,00	
21.001.06.122.1015.2091	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339049	0100	1.000.000,00	
21.001.06.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339093 449051 449051	0100 0116 3212	500.000,00 1.588.227,11 15.627.763,26	
24.001.04.122.1015.2234	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	250.000,00	
24.001.20.601.2024.1078	AGUARDAR O USO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA AGUA	339039	0100	244.580,00	
24.023.20.604.1218.2087	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	100.000,00	
	TOTAL			34.369.668,37	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 16542, 16 de fevereiro de 2012.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			353.460,00
14.001.04.122.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVES DO PROFISCO	449051	3215	353.460,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			110.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	3240	110.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			14.595.638,00
16.001.12.126.1269.2080	FORTALECER A GESTAO E O CONTROLE DO DESEMPENHO EDUCACIONAL	339014	0100	284.340,00
		339030	0100	11.100,00
		339033	0100	186.940,00
		339039	0100	1.986.758,00
		449052	0100	70.500,00
16.001.12.361.1269.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSILIOS DAS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA	339014	0100	36.000,00
		339033	0100	1.000,00
		339039	0100	19.000,00
		449052	0118	12.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			18.715.990,37
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARDAMENTO	339019	0100	650.000,00
		339046	0100	850.000,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0116	1.557.778,64
		449051	3212	15.235.518,42
21.001.06.128.1242.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339033	0116	18.259,76
		449052	0116	5.988,73
		339014	3212	74.500,00
		339033	3212	22.490,27
		339036	3212	28.800,00
		339039	3212	24.205,00
		339047	3212	3.744,00
		449052	3212	122.005,11
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTENCIA MEDICA AOS APENADOS	449052	0116	6.199,98
		449052	3212	116.500,46
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			494.580,00
24.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	250.000,00
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0116	244.580,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			100.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS ACOS DE INSPECAO E DEFESA SANITARIA ANIMAL	339030	3240	100.000,00
	TOTAL			34.369.668,37

Decreto n. 16.550,de 02 de março de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.345.547,94 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 14º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 3.345.547,94 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			205.647,94
16.001.12.361.1269.2955	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	205.647,94
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			700.000,00
17.032.10.301.2032.4003	ATENDER A HEMORREDE DE RONDONIA	445039	0116	200.000,00
		449030	0116	500.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			424.900,00
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZACAO DO APENADO	339036	3212	424.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.690.000,00
24.001.20.601.2024.1078	APOIAR O USO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA AGUA	339039	0100	200.000,00
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339039	0100	100.000,00
24.001.20.601.2024.1083	REVITALIZAR A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA	335041	0100	790.000,00
24.001.20.601.2024.1084	INCENTIVAR A OLERCULTURA	339030	0100	100.000,00
24.001.20.602.2028.1075	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA APICULTURA	339039	0100	300.000,00
24.001.20.602.2028.1077	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA OVINOCAPRINOCULTURA	339035	0100	100.000,00
24.001.20.304.2038.1163	CONTROLAR A SANIDADE DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR	339039	0100	100.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			325.000,00
24.023.20.604.1218.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	325.000,00
	TOTAL			3.345.547,94

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			205.647,94
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVENIOS COM A UNIAO	339033	0116	1.702,80
		339039	0116	71.381,58
		449051	0116	77.300,00
		449052	0116	55.263,56
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			700.000,00
17.032.10.301.2032.4003	ATENDER A HEMORREDE DE RONDONIA	339030	0116	500.000,00
		449051	0116	200.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			424.900,00
21.011.03.128.0000.2892	IMPLEMENTAR O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	339036	3212	424.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.690.000,00
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	1.260.000,00
		445042	0100	430.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			325.000,00
24.023.20.604.1218.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	339091	3240	5.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS ACOS DE INSPECAO E DEFESA SANITARIA ANIMAL	339030	3240	320.000,00
	TOTAL			3.345.547,94

DECRETO N. 16.551, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Homologa o Decreto n. 385, de 06 de fevereiro de 2012, do Prefeito do Município de Monte Negro, que declarou Situação de Emergência em área do Município de Monte Negro - RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme Ofício n. 070GAB/2012, de 24 de fevereiro de 2012, e

Considerando as fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Monte Negro;

Considerando que a elevada precipitação pluviométrica está causando prejuízos ao referido Município e à sua população;

Considerando o elevado número de agricultores ilhados em razão da impossibilidade de tráfego nas linhas rurais;

Considerando que os alunos das escolas municipais da área rural afetada se encontram impedidos de executarem sua rotina estudantil habitual; e

Considerando, ao final, os prejuízos materiais, ambientais e econômicos auferidos pelo Município de Monte Negro e os demais riscos que a população local está sujeita,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Decreto n. 385, de 06 de fevereiro de 2012, do Prefeito do Município de Monte Negro, que declarou Situação de Emergência em área afetada por tempestades, enxurradas e alagamentos, com a Classificação do CODAR n. 12.101, 12.302 e 12.303.

Art. 2º Confirma-se por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestarem apoio suplementar ao Município afetado pela situação anormal, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, no âmbito estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará, concomitantemente, com o Decreto n. 385, de 06 de fevereiro de 2012, do Prefeito do Município de Monte Negro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.552, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga prazo de Contratos Emergenciais estabelecidos na Lei n. 2.510, de 07 de julho de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder a contratação de médicos legistas, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei n. 2.510, de 07 de julho de 2011, e com o Edital n. 001/2011/NRH/GAF/SESDEC,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais 6 (seis) meses, a contar de 6 de março de 2012, os Contratos Emergenciais de Médicos Legistas que prestam serviço no Instituto Médico Legal do Município de Ariquemes/RO, constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de março de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO A PARTIR
MARCIO ANTONIO RAMOS	MÉDICO LEGISTA	06/03/2012
MÁRCIO CARVALHO SANTANA	MÉDICO LEGISTA	06/03/2012

DECRETO N. 16.553, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Altera a composição da Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual, constituída através do Decreto n. 15.870, de 02 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual, constituída através do Decreto n. 15.870, de 02 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Presidente: JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário de Estado da Educação;

II – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) RITA DE CÁSSIA RAMALHO ROCHA; e

b) YOUSSEF HIJAZI ZAGLHOUT;

III – representantes da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN:

a) LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA; e

b) SANDRO ROGÉRIO DA SILVA E SILVA;

IV – representantes da Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA; e

b) ADEMAR JOTA RODRIGUES;

V – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia – SINTERO:

a) CLAUDIR MATA MAGALHÃES DE SALES;

b) MANOEL RODRIGUES DA SILVA;

c) NEREU JOSÉ KLOSINSKI;

d) MARIA LUISA DA SILVA;

e) HAROLDO FELIX SANTANA; e

f) JOÃO DUARTE PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.554, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre elevação de nível de escola da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Josué Montello, situada no distrito de Santa Cruz da Serra, no município de Jaru-RO, criada pelo Decreto n. 1231, de 14 de abril de 1981, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello.

Art. 2º Ficam validados os documentos expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada, até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

DECRETO N. 16.555, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Torna sem efeito o Decreto n. 15.291, de 23 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial nos autos da Ação Civil n. 0036513-63.2009.8.22.0001, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito os termos do Decreto n. 15.291, de 23 de julho de 2010, que reintegrou o servidor ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.556, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 01-1420-00643-00/2012, de 23 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2012, o servidor **JUAREZ RAMOS XAVIER JUNIOR**, do cargo de Desenhista Cadista, matrícula n. 3001066511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.557, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 01-1420-00644-00/2012, de 23 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2012, o servidor **VICTOR RAMALHO MONFREDINHO**, do cargo de Procurador Autárquico, matrícula n. 300106153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.558, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, às Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Pública e aos Órgãos de Atuação Intermediária e Colegiadas do Sistema Estadual de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 10, inciso V, da Lei Federal n. 9.394, de 24 de dezembro de 1996, e considerando o disposto na Medida Provisória n. 1979-18, de 4 de maio de 2000 e suas posteriores alterações e, o que dispõe a Resolução n. 008, de 8 de março de 2000, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e, tendo em vista o disposto no Decreto n. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que instituiu o Cartão de Débito Corporativo, bem como a necessidade de tornar mais ágil a aplicação dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, instituído pelo Decreto n. 8.793, de 13 de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a cargo da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a instituição de critérios e formas de transferência automática dos recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI do Processo Normal, às escolas urbanas e rurais da rede pública estadual, que possuem ou não unidades executoras e/ou não recenseadas, conforme adiante estabelecido:

I – para as Unidades Escolares que oferecerem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, Educação Indígena e Quilombolas, os Centros Estaduais de Educação Jovens e Adultos, os recursos previstos serão calculados à base de R\$ 8,00 (oito reais) custo/aluno/mês, por aluno matriculado na escola; e

II – o Centro Estadual de Educação Especial

receberá o valor trimestral de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º. A transferência dos recursos financeiros será feita mediante depósito em conta-corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa, sendo indispensável que a Unidade Executora mantenha atualizado o seu cadastro junto à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com o comprovante de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

§ 2º. Para os fins do PROAFI e deste artigo, considerar-se-á como “Unidades Escolares Públicas, Urbanas e Rurais” também as localizadas nos distritos, vilas, núcleos urbanos e vilarejos que possuam as mesmas características das escolas das redes dos municípios.

§ 3º. Nas unidades escolares, tratadas no inciso I, deste *caput*, que ofereçam também o ensino de jovens e adultos, os alunos desta modalidade de ensino serão computados para o estabelecimento dos valores mensais dos repasses de recurso do PROAFI, observadas as normas estabelecidas neste Decreto.

§ 4º. Para efeito de repasse do PROAFI, e, conforme o parágrafo anterior, considera-se Educação de Jovens e Adultos os cursos seriados semestrais de ensino fundamental e médio e os de Suplência de Educação Básica equivalente às séries iniciais do ensino fundamental regular, em funcionamento das unidades escolares que trata o inciso I, do artigo 1º, deste Decreto.

§ 5º. O total dos recursos a serem repassados a cada unidade escolar abrangida pelo PROAFI será estabelecido observando os termos deste Decreto, considerando no caso das unidades de ensino, o censo escolar do ano anterior.

§ 6º. Ato do Ordenador de Despesa poderá autorizar a concessão acima do valor do recurso estabelecido, sem necessariamente seguir o critério do Censo Escolar, desde que atenda a necessidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 2º. Para o Conselho Estadual de Educação e Representações de Ensino é facultado realizar o repasse, também automático, dos recursos financeiros a critério da Secretaria de Estado da Educação, adotando-se, neste caso, o mesmo procedimento para o suprimento do fundo em relação à prestação de contas.

Art. 3º. As unidades escolares da rede estadual de ensino serão beneficiadas por meio de repasses financeiros às unidades executoras, que serão responsáveis pela aplicação dos recursos oriundos do PROAFI, em 04 (quatro) parcelas, trimestralmente, compreendidos, para efeito de pagamento das parcelas, os trimestres: janeiro/fevereiro/março, abril/maio/junho, julho/agosto/setembro e outubro/novembro/dezembro.

§ 1º. O Secretário de Estado da Educação poderá autorizar a concessão diferenciada de valores e de parcelas do recurso a ser concedido, norteado pelos princípios basilares da Administração Pública de acordo com a necessidade e conveniência.

§ 2º. Os documentos comprobatórios da realização das despesas efetuadas (notas fiscais,

faturas e outros) deverão atender às normas de direito financeiro público e, se for o caso, à Lei de Licitações e Contratos, em vigência na data da realização da despesa, devendo os mesmos constar, sempre o nome da unidade executora e a identificação do programa.

§ 3º. O acompanhamento e o controle contábil-financeiro sobre a unidade executora, a transferência e a aplicação dos recursos do programa pelos órgãos beneficiários serão exercidos pela Secretaria de Estado da Educação, sendo que os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ficarão permanentemente à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle interno e externo.

Art. 4º. O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROAFI às unidades executoras escolares urbanas e rurais da rede pública estadual de ensino, Centros Estaduais de Educação Jovens e Adultos e Centro de Ensino Especial, bem como as escolas que não possuam Unidades Executoras do PROAFI ao término de cada parcela executada, obedecendo ao prazo legal de 60 (sessenta) dias para executar e 10 (dez) dias para prestar contas.

§ 1º. A unidade executora deverá prestar contas conjuntamente a cada duas parcelas, ou seja, primeira e segunda parcelas a contar do depósito da segunda, e terceira e quarta parcelas a contar do depósito da quarta.

§ 2º. Ficam condicionados os repasses da terceira e da quarta parcela à apresentação da prestação de contas da primeira e da segunda parcela, e assim sucessivamente.

§ 3º. O atraso da prestação de contas no prazo previsto, além de comprometer o repasse subsequente, implicará em responsabilidade administrativa, civil e criminal do responsável pela gestão dos recursos financeiros.

§ 4º. Na possibilidade do artigo 1º, § 6º deste Decreto, disponibilizando-se parcela adicional fica o prazo do *caput* determinado pelo exercício financeiro do ano.

§ 5º. Os saldos financeiros existentes em conta-corrente das unidades executoras para uso no trimestre e/ou ao término de cada exercício poderão ser reprogramados para uso no trimestre ou exercício posterior, e, se a previsão de uso do recurso for superior ou igual a um mês, deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, ou se a utilização ocorrer em prazo menor de um mês, em fundo de aplicação financeira de curto prazo, devendo ser justificados os procedimentos adotados em prestações de contas.

§ 6º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC poderá delegar competência às Representações de Ensino quanto ao acompanhamento e controle social, tratados no parágrafo anterior, quando se tratar das unidades de ensino, Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos e Centro de Ensino Especial, em cada jurisdição.

§ 7º. As unidades escolares deverão divulgar todos os recursos financeiros recebidos pelo PROAFI, assim como sua prestação de contas em locais públicos, tais como murais das escolas e das igrejas, postos de saúde, rádios locais e jornais comunitários.

Art. 5º. O PROAFI terá como fontes de recursos os oriundos:

I – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; e

II – do Tesouro Estadual.

Art. 6º. As unidades escolares da rede estadual de ensino serão beneficiadas por meio de repasses financeiros às unidades executoras, que serão responsáveis pela aplicação dos recursos oriundos do PROAFI.

Parágrafo único. Para o repasse dos recursos, as unidades executoras apresentarão, no início de janeiro de cada ano, à Secretaria de Estado da Educação os documentos abaixo elencados:

I - ofício assinado pelo presidente da unidade executora ou da instituição equivalente, solicitando a participação no PROAFI;

II - ata de fundação da APP, do Conselho Escolar ou entidade equivalente, para escolas recém-constituídas;

III - ata da última eleição da APP, do Conselho Escolar ou entidade equivalente;

IV - estatuto da APP, do Conselho Escolar ou entidade equivalente, devidamente, registrado em cartório;

V - documentos pessoais (RG e CPF) do(a) presidente da APP, do Conselho Escolar ou da instituição equivalente;

VI - documentos pessoais (RG e CPF) do(a) diretor(a) da escola;

VII - comprovante da abertura da conta bancária específica para crédito dos valores a serem repassados pelo PROAFI;

VIII - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IX - Certidão Negativa de Débito com o INSS - CND;

X - Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais;

XI - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

XII - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais; e

XIII - Certificado de Regularidade de Situação CRS - FGTS.

Art. 7º. Os recursos financeiros repassados pelo PROAFI às Unidades Executoras serão destinados à cobertura de despesas de custeio e de capital, estes devidamente justificados, a seguir:

I - manutenção e conservação do prédio (pequenos reparos), mobiliário e equipamentos da escola e demais Órgãos abrangidos pelo programa;

II - aquisição de material permanente ou não permanente necessário ao funcionamento da escola ou dos demais Órgãos;

III - aquisição de material didático e pedagógico não permanente; e

IV - telefone e provedor de *internet*.

Parágrafo único. Ao Conselho Estadual de Educação e às Representações de Ensino os recursos serão destinados somente para cobertura de despesas de custeio.

Art. 8º. Para a aplicação dos recursos do PROAFI, nas ações previstas neste Decreto, as

despesas serão classificadas como outras despesas correntes nos seguintes elementos:

I - 33.90.30 – material de consumo;

II - 33.90.33 – passagens de despesas com locação;

III - 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física;

IV - 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; e

V – 44.90.52 – despesa de capital.

§ 1º. As orientações e condições gerais para a aplicação do recurso do PROAFI por fonte e elemento de despesa estão descritas na Portaria n. 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, para a aplicação de recursos transferidos às unidades escolares urbanas da rede pública e aos órgãos de atuação intermediária e colegiadas Sistema Estadual de Ensino.

§ 2º. Não será permitido o uso de recursos do PROAFI com despesas de pessoal, como diárias ou remuneração, independentemente do contrato empregatício.

§ 3º. Nos casos de prestação de serviços de mão-de-obra por pessoa física ou jurídica, atentar para a retenção e o recolhimento da contribuição social de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º. As prestações de contas das unidades executoras deverão ser encaminhadas ao órgão executor (SEDUC), permanecendo à disposição do Tribunal de Contas do Estado pelo prazo legal de 05 (cinco) anos, observando para as Unidades Executoras (Conselho Escolar):

I - ata da posse dos responsáveis pelo Conselho Escolar;

II - ofício de encaminhamento, assinado pelo Presidente do Conselho;

III - encaminhar Parecer do Conselho Fiscal, com assinatura reconhecida em Cartório;

IV - cópia da Portaria da Comissão de Compra e de Recebimento;

V - documentos comprobatórios originais das despesas realizadas (notas fiscais, recibos de viagens, ordem de tráfego, bilhetes de passagens, faturas, guia de recolhimento de encargos sociais e tributos, taxas, etc.), devidamente quitadas;

VI - nota fiscal padronizada de venda ao consumidor, quando se tratar de compra de material;

VII - nota fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica, discriminando no corpo da NF (retenção do INSS), observando os serviços sujeitos a retenção, conforme - Lei n. 9.711/98;

VIII - comprovante de recolhimento referente à retenção, em conformidade com alínea f;

IX - carimbo do certificador na nota fiscal que o material foi recebido pela comissão de recebimento assinado por no mínimo 03 (três) membros desta;

X - nota fiscal avulsa, se o prestador de serviço for inscrito no INSS, indicando o número do CPF, identidade e assinatura;

XI - comprovante dos recolhimentos dos descontos efetuados, no caso de pagamento autônomo (INSS, ISS e IRRF);

XII - extrato bancário completo, a partir da data de depósito, referente ao semestre;

XIII - cópia dos cheques emitidos nominal e devidamente cruzado, ou, se for o caso, cópia dos comprovantes da transferência bancária online;

XIV - relatório de execução financeira;

XV - demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

XVI - relação de pagamento;

XVII - relatório físico;

XVIII - processo licitatório; e

XIX - relatório de verificação *in loco* da respectiva Representação de Ensino.

Parágrafo único. A Equipe Técnica de Prestação de Contas/SEDUC procederá à análise da documentação que compõe a prestação de contas da Unidade Executora, diligenciará (se for o caso) para correção das falhas detectadas, encaminhando-o, posteriormente, para análise e parecer da Gerência de Controle Interno/SEDUC, aprovação e homologação das contas, pelo Titular do Órgão.

Art. 10. Para cada repasse dos recursos financeiros a Secretaria de Estado da Educação, providenciará *incontinenti*, a publicação do ato na imprensa oficial, da qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:

I - número do processo;

II - identificação da escola, da Unidade Executora, do Conselho Estadual de Educação e da Representação de Ensino, recebedores dos recursos financeiros, e o município onde se situam;

III - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, quando se tratar de Unidade Executora;

IV - valor do repasse; e

V - identificação do Programa a que se refere o repasse dos recursos financeiros.

Art. 11. Os recursos do PROAFI repassados na forma de Suprimento de Fundos, aos órgãos de atuação intermediária e colegiada do sistema estadual de educação, bem como às escolas da rede pública estadual, destituídas de unidades executoras e/ou não recenseadas, de acordo com o artigo 2º, deste Decreto, compreendido para efeito de pagamento das parcelas os semestres compreendidos de janeiro/junho e julho/dezembro, tomando como base:

§ 1º. Para os órgãos de atuação intermediária e colegiada do sistema estadual de ensino, os repasses financeiros obedecerão aos seguintes valores:

I - para as Representações de Ensino - REN's, conforme abaixo discriminados:

a) Tipologia I, que possuem de 01 (uma) a 20 (vinte) escolas sob sua jurisdição, R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas semestrais;

b) Tipologia II, que possuem de 21 (vinte e uma) a 50 (cinquenta) escolas sob sua jurisdição, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas semestrais; e

c) Tipologia III, que possuem mais de 50

(cinquenta) escolas sob sua jurisdição, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas semestrais;

II - para o Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, o valor semestral será de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e

III - para o Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia - CAERO, o valor semestral será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

§ 2º. Os recursos serão movimentados pelos órgãos de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino, como também as escolas destituídas de unidades executoras e/ou não recenseadas, em conta única do Estado, sendo responsáveis os representantes legais, constituídos na forma da lei, pelos seus regimentos ou estatutos.

§ 3º. Os Órgãos de atuação mencionados no § 2º deste dispositivo deverão manter seus cadastros atualizados junto à SEDUC, com o comprovante de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, para o recebimento de recursos financeiros em forma de Adiantamento de Suprimento de Fundos.

§ 4º. A utilização dos recursos do PROAFI pelos órgãos de atuação Intermediária e Colegiada do Sistema Estadual de Ensino e afins, bem como as escolas que não possuam Unidades Executoras serão necessariamente, efetivados através do "Cartão de Débito Corporativo", instituído pelo Decreto n. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, como meio de pagamento de despesas em regime de Adiantamento, em conta corrente específica para esse fim.

§ 5º. Os recursos provenientes do PROAFI serão considerados Suprimento de Fundos quando repassados para os Representantes de Ensino, Conselho Estadual de Educação, Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia, escolas sem unidades executoras, tendo 180 (cento e oitenta) dias para serem gastos, a partir da primeira movimentação em conta-corrente e 10 (dez) dias para a prestação de contas, devendo ser observado o prazo final de cada exercício, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, conforme dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 12.2005.

§ 6º. As Representações de Ensino indicarão um servidor público, preferencialmente o Representante Legal com vínculo estadual, para receber o suprimento de fundos, às escolas que não possuírem unidade executora, o qual será responsável pela movimentação dos recursos.

§ 7º. As escolas e demais órgãos abrangidos pelo PROAFI só poderão efetuar despesas, obedecendo ao limite de dispensa de licitação, atualmente em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por tipo de objeto (material de consumo, serviço de terceiro, etc.).

§ 8º. Só poderá receber o numerário de adiantamento, se a pessoa tiver vínculo com o estado e/ou órgão federal.

Art. 12. Para a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, pelo processo normal, o ordenador de despesa autorizará o numerário ao servidor, cujo valor dependerá da necessidade, e se comprovada a urgência.

Art. 13. A concessão de adiantamento deverá ser feita mediante Portaria pela autoridade concedente, de caráter individual, que identifique a sua finalidade, através de uma justificativa pelo responsável, e as respectivas dotações orçamentárias e, deverão conter os seguintes dados:

I - numeração sequencial anual e sigla indicativa da unidade expedidora;

II - data completa da concessão;

III - classificação de despesa / Plano de aplicação;

IV - nome completo, número do cadastro, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento; e

V - prazo para a prestação de contas, de acordo com o período estabelecido para a sua aplicação.

Art. 14. A utilização dos recursos será, necessariamente, efetivada através do Cartão de Débito Corporativo, como meio de pagamento de despesas em regime de adiantamento pelos servidores designados em conta-corrente específica para esse fim.

§ 1º. Os pagamentos com o Cartão de Débito Corporativo serão feitos preferencialmente mediante débito em Conta de Adiantamento, com o uso da senha do portador em máquinas credenciadas pela administradora de cartões.

§ 2. Os pagamentos poderão ser efetivados pelo representante legal responsável pela execução do recurso, através do Cartão de Débito nas lojas credenciadas pela administradora de cartões no valor da despesa realizada;

§ 3º. Para as localidades que não possuírem agências bancárias e/ou máquinas credenciadas pela administradora de cartões, o representante legal poderá efetuar, mediante autorização do Secretário de Estado da Educação, o saque em sua totalidade, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco na agência mais próxima de sua localidade, bem como no caso de serviços executados nestas localidades, o pagamento poderá ser realizado através de saque.

§ 4º. Exceto para os municípios que não possuam máquina para cartão, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo cartão de débito corporativo.

§ 5º. É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 6º. O representante legal responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em desacordo com este Decreto e que causem dano ao Erário.

Art. 15. Para o Plano de Aplicação dos recursos em regime de adiantamento, as despesas serão classificadas como outras despesas correntes, nos seguintes elementos:

I - 33.90.30 - material de consumo;

II - 33.90.33 - passagens e despesa com locomoção;

III - 33.90.36 - outros serviços de terceiros — pessoa física; e

IV - 33.90.39 - outros serviços de terceiros — pessoa jurídica.

Parágrafo único. As orientações de despesas por elemento de despesa estão descritas na Portaria n. 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda/STN.

Art. 16. As unidades executoras e os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos -

CEEJA's, Representações de Ensino - REN's, Conselho Estadual de Educação - CEE e o Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia - CAERO, que se encontrarem na situação descrita no parágrafo anterior, passarão a receber as parcelas do PROAFI (unidades executoras) e suprimento de fundos (CAERO, REN's e CEE, bem como as que não possuírem unidades executoras), somente, depois de sanada a inadimplência ou outros impedimentos.

Art. 17. As despesas com o adiantamento de suprimento de fundos poderão ser realizadas, considerando o seguinte:

I - transporte e alimentação para deslocamento a serviço;

II - encargos legais e judiciais;

III - material de consumo em quantidade restrita para utilização imediata de inconveniente estocagem ou por falta temporária eventual no almoxarifado;

IV - serviços de terceiros em geral de pequena monta; e

V - compras ou serviços de valor ou especificações especiais, previamente autorizados pelo chefe da unidade administrativa adquirente.

Parágrafo único. É vedada a concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pessoal, salvo nos casos de serviços de mão-de-obra por pessoa física ou jurídica, despesas antecipadamente realizadas, como também sua utilização para os fins diferentes para os quais foram concedidas.

Art. 18. A entrega de numerário será expedida ao servidor designado através da Portaria expedida pelo titular do Órgão.

Parágrafo único. A Portaria abrangerá todos os servidores designados pelo órgão e será reeditada no início de cada exercício, mas se for necessário, será editada outra Portaria complementar de inclusão do restante dos servidores beneficiados no exercício com o numerário.

Art. 19. A prestação de contas, além das exigências feitas pelo órgão repassador (SEDUC), deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11, do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005, a qual deverá conter os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento, assinado pelo suprido, com o "De Acordo" do chefe imediato;

II - Anexo I (n. de Portaria, Nota de Empenho - NE, Ordem Bancária - OB e o número do Cartão de Débito);

III - Anexo II (relação de pagamento - por elemento de despesa);

IV - cópia da Portaria da Comissão de Compra e de Recebimento e Plano de Aplicação;

V - documentos comprobatórios originais das despesas realizadas (notas fiscais, recibos de viagens, ordem de tráfego, bilhetes de passagens, guia de recolhimento de encargos sociais e tributos, taxas, etc.), devidamente quitados;

VI - nota fiscal avulsa, se o prestador do serviço for inscrito no INSS, indicando o número do CPF, identidade e assinatura;

VII - nota fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica, discriminando no corpo da NF (retenção do INSS), observando os serviços sujeitos a retenção, conforme - Lei 9.711/98;

VIII - comprovante de recolhimento da retenção do INSS;

IX - demonstrativo mensal por lançamento e Extratos de gastos do cartão expedido pelo banco;

X - documentação relativa à licitação e/ou cotação de preços, porventura realizada; e

XI - justificativa evidenciando as circunstâncias que permitiram o atendimento das despesas indicadas nos incisos IV e VI do artigo 1º, do Decreto n. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 20. O prazo para aplicação e prestação de contas, pelo processo normal de adiantamento de suprimento de fundos será de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O saldo existente no dia 31 de dezembro de cada ano será automaticamente cancelado e revertido à conta única do Tesouro do Estado.

Art. 21. Fica proibida a concessão de novo adiantamento ao servidor que estiver pendente com as prestações de contas por dois adiantamentos.

§ 1º. No caso de pendências, o ordenador de despesa determinará imediata providência para o saneamento.

§ 2º. Quando aprovada a prestação de contas do servidor, a unidade orçamentária comunicará à SEFIN/Gerência de Contabilidade para a baixa no SIAFEM e arquivará o processo.

Art. 22. Se verificadas irregularidades e/ou não sanadas as pendências pelo servidor e, constando dano ao erário estadual, o ordenador de despesa determinará:

I - o bloqueio imediato do cartão junto ao Banco da Administradora;

II - o cancelamento do saldo do cartão e a reversão do valor à conta única do Estado; e

III - a instauração imediata de Tomada de Contas Especial, e após o devido relatório e certificado da Controladoria-Geral do Estado, será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para o julgamento.

Art. 23. A não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades, à formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Parágrafo único. A comunidade escolar e a sociedade civil poderão, suplementarmente, acompanhar a execução do Programa, devendo formalizar denúncia à Secretaria de Estado da Educação e aos Órgãos de Controle Interno e Externo responsáveis pela aprovação das contas dos beneficiários, de qualquer irregularidade identificada.

Art. 24. Ficam revogados os Decretos n. 9.108, de 01 de junho de 2000; n.14.101, de 16 de fevereiro de 1999; n.14.971, de 17 de março de 2010; e n. 16.017, de 30 de junho de 2011.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o item 15.1 do Edital n. 001/SESDEC/ 2006, de 26/05/2006, que rege o Concurso Público para ingresso na Carreira de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Homologado pelo Edital n. 003/SESDEC, de 14/10/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1597, de 19/10/2010, e de acordo com a decisão judicial nos autos da Ação Ordinária n. 0249742-09.2009.822.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública e Apelação de mesmo número,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Retificação do Decreto n. 16.279, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1856, de 17 de novembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 16.324, de 16 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 1856, de 17 de novembro de 2011, que "Cria a Escola Estadual de Ensino Médio PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS, localizado no Distrito de Nazaré - Região do Baixo Madeira, no Município de Porto Velho".

ONDE SE LÊ:

Cria a Escola Estadual de **Ensino Médio** PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS, localizado no Distrito de Nazaré - Região do Baixo Madeira, no Município de Porto Velho.

LEIA-SE:

Cria a Escola Estadual de **Ensino Fundamental e Médio** PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS, localizado no Distrito de Nazaré - Região do Baixo Madeira, no Município de Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de **Ensino Médio** PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS, localizado no Distrito de Nazaré - Região do Baixo Madeira, no Município de Porto Velho.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de **Ensino Fundamental e Médio** PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS, localizado no Distrito de Nazaré - Região do Baixo Madeira, no Município de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2012, **EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, **MIRIAN ALVES MOREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2012, **ANDREIA PIRCOTO DEL PADRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, **VALDRIANE MURBACK**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, **KLEVERSON MATHIAS LENES GONÇALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2012, **VALDINEI PEREIRA GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2012, **EDERVALEI ALVARENGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, **ROSALIA DA SILVA E SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, **LUCIVAN PEREIRA LEITE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, **ROSILEI APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, **RONALDO SANCHES FELISYN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, **UILIAN CRISTIAN DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de Janeiro de 2012, **sem ônus para o IDARON**, até 31 de Dezembro de 2012, o servidor **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300091157, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de Fevereiro de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2011/GAMA/SUPEL/RO**

PROCESSO Nº. 01.1601.02770-00/2011

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Eletro- eletrônicos, visando atender as necessidades das Escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino e Órgãos Gestores, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado pela Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL, o recurso interposto para o Pregão Eletrônico em epígrafe, pela empresa: **HILGERT & CIA LTDA**, para o item 13, que acolheu as razões apresentadas pela Pregoeira, considerando integradas a esta decisão, e decidiu, a luz do direito, manter a decisão proferida pela Pregoeira negando provimento ao recurso interposto, em sua reunião para exame dos recursos administrativos, realizada no dia 08/02/2012, permanecendo o item FRACASSADO.

2. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos para homologação do certame licitatório.

3. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av.: Rio Madeira, nº 3056 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho, fone: 69. 3216-2211, de segunda à sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min.

Porto Velho-RO, 01 de Março de 2012.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Pregoeira da GAMA/SUPEL/RO
Mat.300103302

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012/SUPEL-RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00018-00/2011/SEAS/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Fluvial – (UM BARCO), com capacidade mínima de 70 (Setenta) passageiros e 50 (Cinquenta) toneladas de carga para atender a população ribeirinha de Guajará-Mirim, nos rios Mamoré e Rio Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012/SUPEL-RO**, foi declarado **“FRACASSADO”**, encaminhando o

referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 02 de março de 2012
DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: 01-1732.00018-00/2011/
FHEMERON

OBJETO: Aquisição de materiais penso, com disponibilidade de equipamento em Regime de Comodato, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a pedido da FHEMERON/RO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 324/2011/CPL/
DELTA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº. 42 de 07 de novembro de 2011 torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decide **SUSPENDER** este certame licitatório por prazo indeterminado, conforme determinação da DECISÃO Nº 27/2012, datado de 01/03/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER.

Porto Velho-RO, 01 de março de 2012.

MARY VONE VECHE E SILVA
Pregoeira Substituta/CPL/DELTA/SUPEL/RO

**PORTARIA N. 010/GAB/SUPEL, DE 1º DE
MARÇO DE 2012.**

Altera a Comissão de Levantamento do Inventário Físico e Financeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações referente ao Exercício 2011, definida na Portaria n. 034/GAB/SUPEL, DE 28 de Outubro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000; e,

Considerando a necessidade de alteração da Portaria n. 034/GAB/SUPEL, de 28 de Outubro de 2011, que nomeia a Comissão de Levantamento do Inventário Físico e Financeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações referente ao Exercício 2011, em observância ao artigo 3º do Decreto Estadual nº 16.241, de 10 de outubro de 2011;

DEFINE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria n. 034/GAB/SUPEL, de 28 de Outubro de 2011, onde

nomeia o servidor **Manoel Costa Neto** como membro da Comissão de Levantamento do Inventário Físico e Financeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao Exercício 2011, **substituindo o membro Marcinei Viana da Silva.**

Art. 2º Permanece os demais termo da Portaria n. 034/GAB/SUPEL, de 28 de Outubro de 2011.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2012 e perde seus efeitos após a entrega do relatório conclusivo referenciado no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 16.241/2011.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 471/2011/CPL-
BETA/SUPEL/RO**
**ADENDO MODIFICADOR E REABERTURA
LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 01 de novembro de 2011**, vem neste ato, informar aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe identificado que a sessão de abertura será dia **16 de março de 2012, às 09h00min (horário de Brasília)**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.: 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada **A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1811.00303-00/2011 /SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos (motocicletas e capacetes) para atender as necessidades da sede desta SEDAM E ERGAS para que as mesmas possam realizar o atendimento com maior eficiência nas unidades de conservação sob sua jurisdição, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

Adendo: No edital foram alterados os itens do anexo: 2.5.2

No termo de referencia foram alterados os itens: 4 e 6

No termo edital foi incluído item: 13.6.1 –G.

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O
REGISTRO DE PREÇO É DE R\$121.541,13**

**DATA DE ABERTURA: 16 de março de
2012, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA -
DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL ATUALIZADO: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada

no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

/DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº. 027/GAF-PGE
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.02.2012**, o estagiário **JOÃO CARLOS WAGNER**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 16531 de 09.02.2012, publicado no DOE n.º 1914 de 09.02.2012, na **Procuradoria Regional de Ji-Paraná**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIANº. 028/GAF-PGE
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.02.2012**, o estagiário **GUSTAVO SERPA PINHEIRO**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 16248 de 10.10.2011, publicado no DOE n.º 1834 de 10.10.2011, no **Gabinete**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 091/GAF/PGE de 14.10.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIANº. 029/GAF-PGE
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.02.2012, o estagiário **MARCELO ANDRÉ AZEVEDO VERAS**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 16074 de 20.07.2011, publicado no DOE n.º 1778 de 21.07.2011, no Gabinete, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 065/GAF/PGE de 29.07.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIANº. 030/GAF-PGE
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.02.2012, a estagiária **SIRLENE PEREIRA BELMIRO**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14990 de 23.03.2010, publicado no DOE n.º 1455 de 24.03.2010, na Procuradoria Trabalhista, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 079/GAF/PGE de 26.08.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA
Nº 001/GAB/CG/PGE/2012
Porto Velho, 02 de março de 2012.

A PROCURADORA GERAL E O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de integrar os novos Procuradores recém-ingressos com os demais Procuradores dos quadros da Procuradoria Geral do Estado, tendo como principal objetivo a congregação entre a classe, capacitação profissional, debates, reflexão das altas questões jurídico-administrativas do Estado e da Administração Pública, proporcionando estrutura para melhor desempenho e aplicabilidade do princípio da eficiência, na defesa dos interesses do Estado, judicial e extrajudicialmente:

RESOLVE:

CONVOCAR todos Procuradores do Estado de Rondônia, lotados na Capital e Regionais, para participarem do **CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, promovido pelo Centro de Estudos da PGE, que será realizado nos dias 15,16 e 17 de março do corrente ano, conforme programação e local, que será entregue com antecedência.

A ausência do Procurador na participação do referido Ciclo de Estudos, deverá ser devidamente justificada na Corregedoria Geral, sob pena de incorrer nas sanções do art. 86, Inciso I da Lei Complementar nº 620/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria Rejane S. dos Santos Vieira
Procuradora Geral do Estado

Juraci Jorge da Silva
Corregedor Geral

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer nº. 404/PGE/2012, fls.69 a 71 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00000-00/2012, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação concernente ao pagamento de Taxas, "(Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e Vistoria do Corpo de Bombeiros)", junto ao DETRAN/RO, referente exercício de 2012 dos veículos que compõem a frota da CGE. O valor total da referida despesa é de R\$ 2.761,00 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais).

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012.

Publique-se no Oficial do Estado.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.761,00 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais), em favor do DETRAN/RO, processo n. 1105-00000-00/2012, com base no Parecer nº Parecer 404/PGE/2012, folhas 69 a 71, conforme a Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012.

Publique-se no Oficial do Estado.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Portaria nº 028/GAB/CGE
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, no período de 29 de fevereiro a 18 de maio de 2012**, pertinente ao **1º Quadrimestre de 2012**, de conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91 c/c os artigos 14 e 16 do Decreto nº 16088/11, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Eunice Amorim Araújo
Matrícula: 300002043

Membro:

Domitila Rocha de Castro
Matrícula: 300014864

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Portaria nº 029/GAB/CGE
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde- SESA e Fundo Estadual de Saúde - FES, no período de 29 de fevereiro a 18 de maio de 2012**, pertinente ao **1º Quadrimestre de 2012**, de conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91 c/c os artigos 14 e 16 do Decreto nº 16088/11, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Domitila Rocha de Castro
Matrícula: 300014864

Membro:

Eunice Amorim Araújo
Matrícula: 300002043

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Portaria nº 023/GAB/CGE
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º § inciso III, do Decreto nº 16.088 de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar

Inspecção Ordinária na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito do **Centro de Processamento de Dados do Estado de Rondônia - CEPRORD, no período de 27 de fevereiro a 11 de maio de 2012**, pertinente ao **2º Semestre de 2011**, de conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91 c/c os artigos 16 e 19 do Decreto nº 8972/00, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Fernanda Nascimento Arnhold
Matrícula: 300058137

Membro:

Odair Nogueira da Silva
Matrícula: 300043689

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Portaria nº 024/GAB/CGE
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º § inciso III, do Decreto nº 16.088 de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, no período de 27 de fevereiro a 11 de maio de 2012**, pertinente ao **2º Semestre de 2011**, de conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91 c/c os artigos 16 e 19 do Decreto nº 8972/00, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Edneide Maia da Silva
Matrícula: 300015684

Membro:

Rosiléia de Oliveira Lima
Matrícula: 300016075

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Portaria nº 025/GAB/CGE
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º § inciso III, do Decreto nº 16.088 de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de

gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Sociedade de Porto e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no período de 27 de fevereiro a 11 de maio de 2012**, pertinente ao **2º Semestre de 2011**, de conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91 c/c os artigos 16 e 19 do Decreto nº 8972/00, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Matrícula: 300018698

Membros:

Adriana Cortez de Souza
Matrícula: 300043967

Cristovão Cegosa de Moura
Matrícula: 300002633

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Portaria nº 026/GAB/CGE
Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º § inciso III, do Decreto nº 16.088 de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no período de 27 de fevereiro a 11 de maio de 2012**, pertinente ao **2º Semestre de 2011**, de conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91 c/c os artigos 16 e 19 do Decreto nº 8972/00, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Claudio Laureano de Carvalho
Matrícula: 300003105

Membro:

Eliurde Lucas da Silva
Matrícula: 300001847

Domitila Rocha de Castro
Matrícula: 300014864

Maria Lucineide G. C. Gadelha
Matrícula: 300000502

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Portaria nº 027/GAB/CGE
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º § inciso III, do Decreto nº 16.088 de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Companhia Rondoniense de Gás - RONGÁS**, no período de 06 de junho a 22 de julho de 2011, pertinente ao 2º Semestre de 2011, de conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91 c/c os artigos 16 e 19 do Decreto nº 8972/00, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Fernanda Nascimento Arnhold
Matrícula: 300058137

Membro:

Odair Nogueira da Silva
Matrícula: 300043689

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 021/GAB/CGE
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e V, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Camila Markeline da Silva, matrícula nº 300103646 e Zuleika Meireles da Silva, matrícula nº 300034193, para participarem na 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, no Município de Candeias do Jamari/RO, no dia 26 de fevereiro de 2012. Fica a cargo do Motorista Ismael Soares de Almeida, matrícula nº 300001707, conduzir as servidoras à cidade citada.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 022/GAB/CGE
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR parte dos termos da Portaria nº 199/GAB/CGE, de 28/12/2011, publicado no DOE nº 1887, de 30/12/2011, que transferiu, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Ruth Sampaio Araújo Oliveira, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300014967, lotada na Controladoria Geral do Estado.

Onde se lê:

...que estava marcada para o mês de Janeiro/2012, ficando para ser usufruída em Março/2012.

Leia-se:

...que estava marcada para o mês de Janeiro/2012, referente ao exercício 2012, ficando para ser usufruída em Junho/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado de Rondônia

Portaria n.031/GAB/CGE

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º § 1º, inciso III do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011, e

Considerando o artigo 1º e incisos I, II, III, VII, artigo 32 do Decreto nº 5135/1991;

Considerando o artigo 3º e incisos I a XII do Decreto nº 16.088/2011;

Considerando ainda o artigo 2º e 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, e artigo 1º da Instrução Normativa nº 020/TCER-RO-2006, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 01 de março de 2012 a 15 de maio de 2012, pertinente ao 1º Quadrimestre de exercício de 2012, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde – **CETAS**, Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**, Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – **CGAG** e Fundo Estadual de Previdência Fiscalização Repreensível Entorpecente – **FESPREN**.

Presidente:

Maria Lucineide Gadelha Chaves de Oliveira
Matrícula n. 300000502

Membro:

Nelcimar do Carmo França
Matrícula n. 300043728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado de Rondônia

Portaria n. 030 /GAB/CGE

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, §1º inciso III, do Decreto nº 16.088 de 28 de Julho de 2011 e, em cumprimento ao inciso XIV, do art. 65 da Constituição Estadual e § único do art. 35 da Lei Complementar nº 154 de 26 de julho de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Análise da

Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, referente ao exercício de 2011, e Emissão de Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Presidente:

Maria Gilda Timbó Passos
Matrícula n. 300043680

Membros:

Ana Rita de Oliveira Ferreira
Matrícula n. 300001772

Grinaura Carvalho de Oliveira
Matrícula n. 300043604

João Henrique Lima
Matrícula n. 300034223

Uilian Amorim dos Santos
Matrícula n. 300073387

Vaste Julien
Matrícula n. 300043614

Art. 2º - O prazo para execução dos serviços será de 40 (quarenta) dias corridos, a contar de 1 de março de 2012.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado de Rondônia

Sec. do Estado de Planejamento**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO – SEPLAN/RO**

Projeto: PNAGE - Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados – PNAGE/RONDÔNIA.

Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR – BID.

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

1. A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para contratos de serviços de consultoria.

2. Os serviços compreendem: **CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA CAPACITAR TÉCNICOS NO EVENTO II OFICINA SEPLAN – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

3. O **PNAGE/RO**, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR, convida aos consultores elegíveis do BID a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (currículo com descrição e experiência em condições e trabalhos similares).

4. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na Política de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID.

5. Os consultores interessados poderão obter maiores informações e/ou encaminhar currículo no endereço e/ou email indicado abaixo, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 23.03.2012

Endereço:

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Seplan/RO -
Unidade de Coordenação Estadual do PNAGE
RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA
Tel: (69) 3216-5086 / 9239- 0034
Email: Raimundo.nonato@seplan.ro.gov.br - adv.rnonato@hotmail.com
Av. Farquar, 1793 - Bairro Centro
CEP 76801-019 - PORTO VELHO - RO

PORTARIA Nº 19 /GAB/SEPLAN Porto Velho – RO, 28 de Fevereiro de 2012.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPLAN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0038-00-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Ouro Preto, CPF nº 191.028.602-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2012NE00080 e 2012NE00081, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04122015	4013	3390-30	2.400,00
04122015	4013	3390-39	600,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º -A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (Sessenta) a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ e até o 5º dia útil ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº 20 /GAB/SEPLAN Porto Velho – RO, 28 de Fevereiro de 2012.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPLAN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0039-00-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RONALDO DAVI ALEVATO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Vilhena, CPF nº 078.990.808-51, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do

orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2012NE00082 e 2012NE00083, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04122015	4013	3390-30	1.000,00
04122015	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º -A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (Sessenta) a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ e até o 5º dia útil ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº 21 /GAB/SEPLAN Porto Velho – RO, 28 de Fevereiro de 2012.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPLAN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0040-00-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **NADIA EULÁLIA ANTUNES SILOCHI**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Jarú, CPF nº 614.955.069-91, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2012NE00084 e 2012NE00085, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04122015	4013	3390-30	2.000,00
04122015	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º -A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (Sessenta) a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ e até o 5º dia útil ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº. 22 /GAB/SEPLAN Porto Velho – RO, 28 de Fevereiro de 2012.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPLAN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0041-00-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ANDRÉ VINICIUS FOLLADOR** ocupante do cargo de Secretário Regional de Ariquemes, CPF nº. 060.831.566-45, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho: 2012NE00086 2012NE00087/ 2012NE00088, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
041222015	4013	3390.30	1.000,00
041222015	4013	3390-36	1.000,00
041222015	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º -A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (Sessenta) a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ e até o 5º dia útil ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº. 23 /GAB/SEPLAN Porto Velho – RO, 28 de Fevereiro de 2012.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPLAN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0042-00-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ROMILDO ALVES PEREIRA** ocupante do cargo de Secretário Regional de Ji-paraná, CPF nº. 726.393.427-20, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.5000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho: 2012NE00089 2012NE00090, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ALORES R\$
041222015	4013	3390.30	1.250,00
041222015	4013	3390-36	1.250,00
TOTAL			2.500,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º -A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (Sessenta) a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ e até o 5º dia útil ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº 024 /GAB/SEPLAN DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MIRTES FERREIRA FONTINELLE**, Matrícula 300064216, para substituir a Coordenadora Geral do Programa de Apoio A Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, no período de 01.03.2012 a 31.03.2012, em virtude das Férias da titular **KLYCIA LIS MELO DE LIMA**, Matrícula 300105442.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 25 /GAB/SEPLAN PORTO VELHO, 01 FEVEREIRO DE 2012.

Retifica a competência legal da SEPLAN nas ações de mapeamento e articulações dos recursos disponíveis junto aos órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e linhas de financiamento, passíveis de captação pelo Governo do Estado e aplicáveis nas políticas públicas adequadas. Bem ainda estabelece como competência exclusiva da gerência de Assuntos Internacionais **G.A.I** a identificação e informação aos Órgãos Governamentais acerca de tais recursos e oferta de apoio técnico em sua capacitação e na elaboração dos projetos respectivos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, e levando em conta a legislação que cria a SEPLAN/RO e lhe estabelece as competências, sendo o **Art. 16 do Decreto Lei nº 1**, de 31 de dezembro de 1981, as **Leis Complementares nºs. 42** de 19 de março de 1991 e **133** de 22 de junho de 1995, bem ainda a **Lei Complementar nº 224/2000** e da **LC – 37** de 13/12/2005,

CONSIDERANDO ser da competência legal da SEPLAN o exercício da coordenação geral dos órgãos e entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de desenvolvimento, inclusive para obtenção de recursos, viabilização o controle da execução de planos, programas e projetos públicos;

CONSIDERANDO também competir à SEPLAN a articulação com órgãos federais, agências e instituições financeiras de recursos e linhas de financiamento, divulgando junto aos órgãos dos setores produtivos as responsabilidades e os requisitos para a sua captação;

CONSIDERANDO ser ainda da competência da SEPLAN manter intercâmbio de informações com órgãos e instituições inerentes à área e obter junto aos órgãos federais, agências de desenvolvimento e fomento os mecanismos de captação de recursos e linhas de financiamento disponíveis, necessárias para subsidiar os programas e respectivos projetos do estado; manter contato permanente com as unidades gestoras que compõem as respectivas estruturas dos programas; gerar informações que subsidiem as ações dos órgãos governamentais, entidades públicas e privadas e compatibilizar projetos/

atividades necessárias e recursos disponíveis, numa perspectiva de médio prazo, definindo o Plano Plurianual de Ações do Estado.

RESOLVE

Art. 1º - Compete exclusivamente à Gerência de Assuntos Internacionais – **G.A.I.** a identificação, mapeamento e disseminação para as unidades do Governo do Estado das informações voltadas a recursos disponíveis à captação, sejam reembolsáveis ou não, nos órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e linhas de financiamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 01291/NCSR/GAB/SEAD
10 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de novembro de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.24339/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO MARCOS PIRES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01308/NCSR/GAB/SEAD 10
DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Requerimento de 27 de outubro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.23470/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.03.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e

parágrafos, a servidora ELIZETE APARECIDA ONOFRE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300068729 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 01310/NCSR/GAB/SEAD
10 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de setembro de 2011, fls. 54, que consta nos autos do Processo n. 2201.00394/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300024156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Pimenta Bueno, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01311/NCSR/GAB/SEAD
10 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de janeiro de 2012, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.11794/2011,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 07470/NCSR/GAB/SEAD de 13.09.2011, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EUNICE BRITO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300016515, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01312/NCSR/GAB/SEAD
10 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de dezembro de 2011, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.00572/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08501/NCSR/GAB/SEAD, de 19.10.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSE EUZO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 01313/NCSR/GAB/SEAD
10 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de janeiro de 2012, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.21358/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00112/NCSR/GAB/SEAD, de 03.01.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ERIKA SILVA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300060796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01314/NCSR/GAB/SEAD 10
DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, de 16.01.2012, fls.02 e laudo médico pericial n.16882/2011, fls.16, que consta nos autos do processo n.1601.05661/2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor GEORGIANY ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300107599, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01315/NCSR/GAB/SEAD 10
DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 03090/2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 13.02.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS, Enfermeiro, matrícula n. 300034934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01316/NCSR/GAB/SEAD 10
DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, memo n.155/GAB/CGPMI/SEAD, de 10.02.2012,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 01007/NCSR/GAB/SEAD, de 02.02.2012, que Relotou, a partir 07.02.2012, na Secretaria de Estado da Administração/CGPMI/SEAD/Porto Velho, o servidor ANTONIO SANTOS MARIANO, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 300001794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01317/NCSR/GAB/SEAD 10
DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 03.11.2011, fls.03, Informação n.0091/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 9.02.2012, que consta nos autos do processo 1601.00471/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, a servidora ELISANGELA DE JESUS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300113038, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01318/NCSR/GAB/SEAD 10
DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 62/GAB/CGE, de 20.01.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.01.2012, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, o servidor DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA, Contador, matrícula n. 300001338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01320/NCSR/GAB/SEAD 10
DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Requerimento de 03 de janeiro de 2012, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.00090/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ADRIANA VALADARES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II/HJPII/Porto Velho-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01321/NCSR/GAB/SEAD 10
DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício nº 169/2012/GER/TRANSPORTE/SESAU de 10.02.2012,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 13.02.2012, na Gerencia de Abastecimento e Transporte/GAT/SESAU/Porto Velho-RO, o servidor ADEMIR FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 0697584, anteriormente

lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01339/NCSR/GAB/SEAD 10
DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Requerimento de 18.01.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1601.00190-00/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 13.02.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes-RO, a servidora KARLA BORGES BALMANT, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300114966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 01371/NCSR/GAB/SEAD 13
DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 23.01.2012, fls. 02, que consta nos autos do processo n. 2201.01286/2012, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, o servidor CELSO VIANA COELHO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300005711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 01424/NCSR/GAB/SEAD 13
DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 13 de dezembro de 2011, fls. 03, que consta nos autos do processo 2201.01997/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.02.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora RENATA GONCALVES CRUZ, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300060442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado

na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/
Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 01425/NCSR/GAB/SEAD 13
DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2012, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.26205/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 05752/NCSR/GAB/SEAD, de 28.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ADELMO CARDOSO MASCARENHAS, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 300001190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, 01.08.2012 a 31.08.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 1558/NCSR/GAB/SEAD
16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Processo nº 01-2201.14934-00/2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 14.02.2012, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, o servidor **DANIEL CATANHEDE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe 3ª, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300016396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5577 /NCSR/GAB/SEAD 27
DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 820/GAB/SUPEL/2011,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 2594/NCSR/GAB/SEAD de 13.4.2011, onde DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas,

Onde se lê:....DESIGNAR, a servidora **FABIOLA RAMOS DA SILVA**, Professor Nível III, matrícula n. 300089025, CDS-14, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para responder cumulativamente como presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, em virtude da Licença maternidade no período de 25.2.2011 a 24.6.2011, da titular **JANE BATISTA VIANA LEITE**, Presidente de Comissão, Matrícula n. 300105410, CDS-17....

Leia-se:..DESIGNAR, a servidora **FABIOLA RAMOS DA SILVA**, matrícula n. 300089025, CDS-16, de Membro de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para responder cumulativamente como Pregoeira da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em virtude da Licença maternidade no período de 25.2.2011 a 24.6.2011, da titular **JANE BATISTA VIANA LEITE**, Presidente de Comissão, Matrícula n. 300105410, CDS-17....

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1274/SEAD
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.02265-00/2012 .

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Elzinete Andrade Silva**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme plano de aplicação, observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo e exigência do Cartão de Débito Corporativo, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ. ATIV.	ELEM. DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2087	3390.30	7.500,00
		3390.39	500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: **Elzinete Andrade Silva**
Cargo: **Chefe de Núcleo I/SEAD**
CPF: 422.669.552-68

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1275/SEAD
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.02264-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Valdenir da Silva**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme plano de aplicação, observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo e exigência do Cartão de Débito Corporativo, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ. ATIV.	ELEM. DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2087	3390.30	7.000,00
		3390.39	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: **Valdenir da Silva**
Cargo: **Gerente I/SEAD**
CPF: 403.946.701-91

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1276/SEAD
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.02246-00/2012 .

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Sirley Pereira de Vargas Pinto**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ. ATIV.	ELEM. DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2087	3390.30	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do

suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Sirley Pereira de Vargas Pinto
Cargo: Chefe de Núcleo/SEAD
CPF: 239.140.412-34

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 001/IPERON/TJ-RO, de 02/02/2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/3070/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **OTILIA GUEDES NETA DE SOUZA**, ocupante do Cargo **Depositário Público**, Referência Salarial **Padrão 24**, matrícula n.º **26379**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Desembargador/Presidente - TJ-RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**PORTARIA N. 0056/GARH/GAB/IPERON
24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**

ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 033/GAB/IPERON, de 23/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR parte dos termos da Portaria n. 034/GARH/GAB/IPERON, de 08/02/2012, publicada no DOE n. 1919, de 16/02/2012, que Relotou a servidora **LÍDIA JEANNE FERREIRA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034164, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON.

Onde se lê:

RELOTAR, a partir de 21/02/2012, na Gerência de Previdência - GEPREV/Equipe de Benefícios.

Leia-se:

RELOTAR, a partir de 21/02/2012, na Gerência de Previdência - GEPREV/Folha de Pagamento Inativos/IPERON.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE**

**PORTARIA N. 0057/GARH/GAB/IPERON
24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 036/GAB/IPERON, de 24/02/2012,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**, Diretora de Previdência, para SUBSTITUIR o servidor **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no período de 27 a 29/02/2012, por motivo de viagem à cidade de Brasília/DF.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE**

**PORTARIA N. 0058/GARH/GAB/IPERON
27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, em conformidade com o teor da Portaria de n. 057/GARH/GAB/IPERON, de 24 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o Parecer n. 206/2012/PROGER/IPERON, constante às fls. 07/10 nos autos do processo n. 2220/181/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora **WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA**, Técnico em Previdência, matrícula N. 300033989, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço de Contribuição para todos os fins de direito, de **3.694** dias, correspondendo a **10 (dez) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias**, referente ao período de: 10/01/2001 a 28/02/2011. Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA N. 0059/GARH/GAB/IPERON
27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, em conformidade com o teor da Portaria de n. 057/GARH/GAB/IPERON, de 24 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o Parecer n. 207/2012/PROGER/IPERON, constante às fls. 08/11 nos autos do processo n. 2220/2994/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do servidor **OLDEGAR CARLOS DENNY**, Economista, Matrícula n. 3000.33.866, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço de Contribuição, totalizando **2.413** dias, correspondendo a **06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias**, conforme abaixo especificado, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

· Para fins de aposentadoria e disponibilidade/Iniciativa Privada LC n. 68/1992, art. 139, VII: período de **15/08/1989 a 16/10/1989 - 02 (dois) meses e 02 (dois) dias**.

· Para todos os fins de direito/prestado ao Serviço Público - LC n. 68/1992, art. 136, 137, 139, III, 297:

período de 01/06/1980 a 03/03/1982 – 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 03 (três) dias; período de 09/06/1980 a 27/04/1982 – 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias;

período de 03/06/1991 a 10/02/1995 – 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias; e período de 05/05/1997 a 10/03/1998 - 10 (dez) meses e 06 (seis) dias.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Secretaria de Saúde

CETAS

**EDITAL N. 007/CETAS/SESAU, DE 01 DE
MARÇO DE 2012.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, RETIFICA a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, no município de Cacoal, divulgado através do Edital nº. 004/CETAS/SESAU, de 29 de fevereiro de 2012, tendo em vista falha técnica da Comissão de Análise nos Currículos e Títulos dos candidatos inscritos, quando atribuiu pontuação incorreta na Titulação apresentada pela candidata Júlia Gracieli Martins Dias da Silva, 3º. Lugar, sendo que a sua classificação correta é 8º. Lugar, alterando assim a ordem de classificação no Resultado Final, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho - RO, 01 de março de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º. 007/CETAS/
SESAU/2012.**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
RETIFICADO

Município: CACOAL

Área: Nutrição

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	Olívia Tais Moraes Machado	891283 SSP/RO
2º	Aline Macedo de Oliveira	496613 SSP/RO
3º	Patrícia Gusmão Silva	051027907 SSP/BA
4º	Júlia Souza Amaral	1504665 SSP/MS
5º	Fernanda Goelzer Pereira	1850044-7 SSP/MT
6º	Isabela Cristina de Oliveira	793219 SSP/RO
7º	Patrícia de Souza Chagas	893400 SSP/RO
8º	Júlia Gracieli Martins Dias da Silva	837347 SSP/RO

**EDITAL N.º 008/CETAS/SESAU, DE 01 DE
MARÇO DE 2012.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do **Edital nº. 003/CETAS/SESAU, de 03 de fevereiro de 2012**, RETIFICA a divulgação do **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado através do Edital 006 CETAS/SESAU de 29 de fevereiro de 2012, que objetiva a contratação de **Instrutores**, a título de serviço prestado, para execução do Módulo III do Curso Técnico em Enfermagem - TE, para atuarem no município de Porto Velho – Rondônia, tendo em vista falha técnica da Comissão de Análise nos Currículos e Títulos, onde ocorreu duplicidade na digitação de sobrenomes de candidatos aprovados e classificados em 3º. e 15º. Lugar, e nº. de RG, onde o correto é Luciana **Caetano dos Santos**, RG **755553** SSP/RO, 3º. lugar e manter Luciana **Gomes da Silva**, RG **837434** SSP/RO em 15º. Lugar, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 01 de março de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 008/CETAS/
SESAU/2012.**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
RETIFICADO

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM

Classificação	Profissional	RG
1º.	Solange Alves da Silva	343475 SSP/RO
2º.	Vanessa Aparecida Rosso	6837096-5 SSP/PR
3º.	Luciana Caetano dos Santos	755553 SSP/RO
4º.	Enivaldo Lima da Silva	416021 SSP/RO
5º.	Jaqueline Alves Soares Varjão	30001105-3 ME/RS
6º.	Maria Gêssica Guedes de Souza	940253 SSP/RO
7º.	Ingrate Daiana de Araújo Silva	689994 SSP/RO
8º.	Joelma Rosária da Silva	540132 SSP/RO
9º.	Manuela Cristina da Conceição	793814 SSP/RO
10º.	Andréia Lima Marques	10099741 SSP/MG
11º.	Ana Paula de Sousa Silva	826678 SSP/RO
12º.	Eduardo Júnior de Sousa Moura	840455 SSP/RO
13º.	Izadora Cristina Siqueira Viana	854280 SSP/RO
14º.	Ana Clives Oliveira de Souza	476031 SSP/RO
15º.	Luciana Gomes da Silva	837434 SSP/RO
16º.	Cláudia Alessandra Oliveira da Cruz	829047 SSP/RO
17º.	Sâmia Carolina Reis e Silva	911195 SSP/RO
18º.	Dayanny Maria de Oliveira Souza	904875 SSP/RO
19º.	Flávia Vieira Silva	771976 SSP/RO
20º.	Khatyusca Raquel Alves Carvalho	3242882 SSP/PB
21º.	Natália Gonçalves Santos	954187 SSP/RO
22º.	Josiane Leão de Paula	871975 SSP/871975 SSP/RO
23º.	Berenice da Silva Flores	330193 SSP/RO
24º.	Raimundo Dias Feitoza	316232 SSP/RO
25º.	Tatiana de Oliveira Sobrinho	827596 SSP/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00011-00/2012, que foi dispensada a licitação visando **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, inclusive com fornecimento de peças, componentes e acessórios (caso haja necessidade) de reposição com padrões de qualidade e necessária garantia por seus produtos, para as impressoras HP e LEXMARK**, pertencentes a este Centro Formador, no valor total de R\$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais), em favor da empresa J M DA SILVA NASCIMENTO, conforme Parecer Jurídico/CETAS.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00013-00/2012, que foi dispensada a licitação visando **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura e reparos com o fornecimento de toda a mão-de-obra e materiais necessários para pintura do prédio onde funciona a sede deste Centro Formador**, no valor total de R\$ 7.973,20 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), em favor da empresa J C INSTALAÇÕES, conforme Parecer Jurídico/CETAS.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total R\$ 7.973,20 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

Secretaria de Educação**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 626/GCI/Seduc/2012, da Gerência de Controle Interno - GCI/Seduc às fls. 565/566, a Justificativa da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/Seduc fls. 567/568 e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.03090/2008/Seduc - RO, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 714,32 (setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), em favor de Mariza Simioni, CPF nº 299.046.922-20, correspondente ao período de 1º a 17 de janeiro do corrente, referente à locação do imóvel, localizado no Município de Mirante da Serra - RO, onde encontra-se instalada o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Edson Duarte Lopes, objeto do Contrato Administrativo nº 162/PGE/2008, 4º Termo Aditivo, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 615/GCI/Seduc/2012, da Gerência de Controle Interno - GCI/Seduc, às fls. 128/129, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 130/131, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1601.04895/2010/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor de Vanderley Antonio de Araújo, CPF nº 453.222.107-25, correspondente ao período de 01 a 09 de agosto de 2011, referente à locação do imóvel, localizado no município de Jaru - RO, onde encontra-se instalada a Representação de Ensino - REN/Jaru, objeto do Contrato Administrativo nº 041/PGE/2011, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Informação nº 164/DAP/CGE/2012, fls. 5722/5724, a justificativa e o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 5725/5727 e demais documentos

constantes dos autos do Processo nº 01-1601.01929/2011/Seduc- RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 2.526.906,18 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais, dezoito centavos), sendo R\$ 2.259.074,58 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos) em favor da empresa Rocha Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.084.348/0001-30, R\$ 155.070,60 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta reais, sessenta centavos), em favor da empresa Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial, CNPJ nº 02.050.778/0001-30 e R\$ 112.761,00 (centro e doze mil, setecentos e sessenta e um reais), em favor da empresa Impactual Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 10.585.532/0001-91. correspondente ao período de 1º a 17 de janeiro de 2012, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 617/GCI/Seduc/2012, fls. 148/149, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 150/152, e demais documentos constantes dos autos do Processo nº 01-1601.01933-00/2011/Seduc - RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.466,67 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), correspondente ao período de 1º a 16 de janeiro de 2012, em favor de Walter Pereira de Figueiredo, CPF nº 289.620.792-91, pertinente à locação do imóvel, localizado na Avenida Paraná nº 4039, Centro, no município de São Francisco do Guaporé/RO, onde funciona o Centro de Educação de Jovens e Adultos Sílvia Viana Louro, objeto do Contrato Administrativo nº 099/PGE/2011, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação.**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 582/GCI/Seduc/2012, da Gerência de Controle Interno - GCI/Seduc, às fls. 740/741, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 742/743, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1601.06533/2008/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 14.348,30 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e

trinta centavos), em favor da empresa União Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.670/0001-77, correspondente ao período de 01 a 19 de janeiro de 2012, referente à locação do imóvel, localizado nesta capital, onde encontra-se instalada a Representação de Ensino, objeto do Contrato Administrativo nº 410/2008/PGE-RO - 4º Termo Aditivo, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 616/GCI/Seduc/2012, fls. 153/154, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 155/157, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.01932-00/2011/Seduc - RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.805,00 (hum mil oitocentos e cinco reais), correspondente ao período de 1º a 19 de janeiro de 2012 em favor de Maurília Amorin da Silva Reis, CPF nº 272.030.69249, pertinente à locação do imóvel, situado na Avenida Paraná, nº 3916, quadra 46, Centro, no município de São Francisco do Guaporé - RO, objeto do Contrato Administrativo nº 100/PGE/2011, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2012.

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação**PORTARIA Nº 0918/12-GAB/SEDUC**

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, ocupante do cargo de PNIII, matrícula nº 300023046, para o exercício da função de Coordenadora Estadual do Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação - Profucionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
ERRATA

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa interessar, que o Aviso de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo administrativo nº 01-1501.00119-00/2011, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 1793** de 11.08.2011, sofreu as seguintes correções:

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.348.519,00**
(hum milhão e trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dezenove reais)

Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.210.805,00** (hum milhão e duzentos e dez mil e oitocentos e cinco reais)

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
SIAPE: 014092

**EXTRATO Nº 002/2012 DA CARTA CONTRATO
Nº 002/2012**
**CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRA-
VÉS DA SESDEC**

CONTRATADA: BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 04.621.188/0001-46
Representante: Francisco Romeu Cavalcante Sou-
za – Procurador

DO OBJETO: A presente Carta Contrato tem por ob-
jeto as obras de Reforma da Residência Oficial da
SESDEC/RO, no município de Porto Velho/RO, discri-
minada no Edital do Convite nº 024/11/CPLO/SUPEL/
RO, para atender necessidades desta Secretaria de
Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 63.441,95 (sessen-
ta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e
noventa e cinco centavos) – Atividade da SESDEC –
06.181.1251.1275 – Fonte de Recursos – 100000000
– Elemento de Despesa – 4490.51 – Nota de Empe-
nho nº. 2011NE01202 de 22 de dezembro de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1501.00450-
00/2011

DA VIGÊNCIA: O prazo máximo para a execução e
para a entrega da obra é de 60 (sessenta) dias
corridos, contados a partir da Ordem de Serviço
expedida pela administração, podendo ser prorro-
gado desde que solicitado com antecedência míni-
ma de 15 (quinze) dias do seu término, comprova-
dos os motivos elencados para tal prorrogação.

DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 27.02.12

ASSINAM:
MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário/
SESDEC
FRANCISCO ROMEU CAVALCANTE SOUZA – Pro-
curador da Contratada

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC - SIAPE 14092

Polícia Civil
RESOLUÇÃO N. 001/2012/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE
POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, Dr. Claudionor So-
ares Muniz, no uso das atribuições que lhe confe-
re o artigo 5º, inciso III, do RI – CONSUPOL, altera-
do pelo Decreto 9.960, de 19.09 2001 e;

CONSIDERANDO o acolhimento, por unanimi-
dade, pelo pleno do Conselho Superior de Polícia,
do relatório final da Comissão Especial de Proces-
so Administrativo Disciplinar de nº. 001/2010/CEPA/
CONSUPOL, instaurada pelo Conselho Superior
de Polícia através da Resolução nº. 007/2010, de
03 de maio de 2010, conforme consta na Ata da
Reunião Ordinária nº. 010/2011, datada de 19/12/
2011, em observância ao artigo 4º, II, do Regimen-
to Interno do CONSUPOL, e nos termos do artigo
3º, inciso XI, do Regimento Interno do CONSUPOL,

RESOLVE:

Art. 1º **ABSOLVER** o servidor **JESUS LIMA DE
MENDONÇA**, Escrivão de Polícia, matrícula
300084371, pertencente ao quadro de pessoal
permanente do Estado de Rondônia, referente às
acusações elencadas na portaria de instalação
do Processo Administrativo disciplinar nº. 001/10/
REG/CACOAL/PC/RO, de 07/05/2010, publicada no
DOE n. 1485, de 07.05.2010, por infração ao inciso
I do artigo 38 e inciso XV, XVIII e XX, todos do
artigo 39 da Lei Complementar nº. 76/93.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 29 de Fevereiro de 2012.

Dr. Claudionor Soares Muniz
Presidente do CONSUPOL

Dr. Loubivar de Castro Araujo
Secretário Executivo do CONSUPOL

Polícia Militar
PORTARIANº 002/CRP-II/2012

Instaura Processo Administrativo no âmbito da
Polícia Militar de Rondônia por Dano ao Erário.

O COORDENADOR REGIONAL DE
POLICIAMENTO - I, usando das atribuições que
lhe confere o Decreto nº 12.050, de 07 de março
de 2006 e o Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro
de 2005, e em conformidade com a Lei nº 1352, de
09 de julho de 2004, após conhecer os autos de
Sindicância Regular – Nº 443/SJD/1ºBPM/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo por
Dano ao Erário em desfavor do PM RE 08840-9
FRANCISCO ANDRE TEILOR DA SILVA, filho de
Aderbal Silva Pereira e Maria de Fátima da Costa
Pereira, nascido em 14 de novembro de 1978, no
município de Porto Velho, Estado de Rondônia,
atualmente lotado no 1º Batalhão da Polícia Militar,
em face da seguinte apuração:

“Notícia a Sindicância Regular – Ano 2010 que
no dia 04 de outubro de 2008, o acusado conduzia
o veículo oficial tipo motocicleta de marca YAMAHA
de modelo XTZ 250, placa NDX 8281, MC 196,
estava de serviço na ROCAM da 2ª Cia P.O/1ºBPM,

tendo como comandante da guarnição o CB PM RE
04715-7 LAÉRCIO; Estando a guarnição da
ROCAM em patrulhamento pela Rua Sucupira, entre
as Ruas Geraldo Siqueira e Paulo Francis, ocorreu
uma colisão frontal entre a MC 196 (XTZ 250, placa
8281) com a motocicleta HONDA TITAN, placa NDB
6764, conduzida pelo Sr. David Quele Almeida dos
Santos, veículo que vinha em sentido contrário;
No momento da colisão, segundo o Sd PM TEILOR,
ele fazia uma ultrapassagem nas demais MC's da
sua guarnição para transmitir uma mensagem ao
seu comandante instante que foi surpreendido pelo
aparecimento da outra motocicleta, ocorrendo
assim, o acidente frontal, folha n.º 39.

Analisando documentos constantes deste feito
e depoimentos das testemunhas, confrontando-
os com os do sindicado, verificamos os seguintes
pontos importantes para elucidação dos fatos:

O laudo pericial de exame em local de acidente
de tráfego n.º 1822, confirma no item 4.1 Apesar
da via admitir dois sentidos de tráfego, não há linha
divisória entre as faixas, assim sendo, esta divisão
fica condicionada ao senso de espaço dos
condutores que por al trafegam, pela elaboração
de uma linha imaginária No momento dos exames
as vias encontravam-se secas, não foram
verificados obstáculos ou irregularidades que
impedissem ou mesmo dificultassem o fluxo normal
de veículos, exceto pelo acúmulo de água pluviais
no cruzamento com a Rua Geraldo Siqueira. A
iluminação local era precária fornecida pela rede
pública, o campo de visibilidade foi considerado de
boa amplitude. Na Conclusão item 8, entendem que
a causa determinante do sinistro estudo foi o
comportamento inadequado do condutor da
motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, placa NDX-
8281, que trafegava na contramão de sentido e
colidiu frontalmente contra a outra motocicleta,
interceptando sua trajetória, folhas n.º 12, 13 e 15.

O Relatório de Sindicância diz que o sindicado
Sd PM TEILOR, alega que o condutor da outra
motocicleta dirigia em zig-zag, com o faróis
apagado; O Laudo Pericial indica que a causa
determinante do sinistro de trânsito foi
comportamento inadequado do Sd PM TEILO
(condutor da MC 196) que trafegava na contramão
de direção e colidiu frontalmente contra a
motocicleta Honda CG 150, placa NDB 6764; O
lapso temporal do fato até a presente já fez nascer
o instituto da prescrição penal militar, folha 40.

O acusado afirma em seu termo de inquirição
que não tem interesse em ressarcir os danos na
motocicleta da PMRO, folha 28.

Pelo exposto acima o referido miliciano deu
causa ao acidente, em consequência, sou de
entender que deve recair sobre o mesmo o
ressarcimento ao Erário Público.

Art. 2º *Determinar ao Comando do 1º Batalhão
de Polícia Militar a permanência do acusado no
exercício normal de sua função.*

Art. 3º *Determinar a Comissão Encarregada
que proceda o início dos trabalhos logo após a
publicação desta Portaria.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 29 de fevereiro de 2012.

CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador Regional de Policiamento – I

Coordenadoria Regional de Policiamento I
CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador

PORTARIA Nº 003/CRP-I/2012

Instaura Processo Administrativo no âmbito da Polícia Militar de Rondônia por Dano ao Erário.

O COORDENADOR REGIONAL DE POLÍCIAMENTO - I, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.050, de 07 de março de 2006 e o Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro de 2005, e em conformidade com a Lei nº 1352, de 09 de julho de 2004, após conhecer os autos de Sindicância Regular – Nº 241/DIV ADM/SJD/1ºBPM/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo por Dano ao Erário em desfavor do 3º SGT PM RE 03900-1 SEVERINO RAMOS CALAZANS, filho de João Calazans da Silva e de Maria do Carmo Ramos, nascido em 13 de fevereiro de 1968, no município de Palmares, Estado de Pernambuco, atualmente lotado no 1º Batalhão da Polícia Militar, em face da seguinte apuração:

“Notícia a Sindicância Regular – Ano 2011 que no dia 30 de junho de 2011, o SD PM RE 8834-0 FRANTZ conduzia a RP 488 pela avenida Alexandre Guimarães e ao chegar no cruzamento da Avenida Prudente de Moraes tentou frear a VTR, no sinal vermelho, mas pelo fato da pista estar molhada e os pneus em más condições de uso veio a colidir com o veículo Ford Fiesta, Placa MCP 5911, que por sua vez foi lançado contra o veículo Corolla, Placa NDV 1282, conduzida pelo Sr. Paulo Emílio Costa Soeiro, folha n.º 02.

Analisando documentos constantes deste feito e depoimentos das testemunhas, confrontando-os com os do sindicado, verificamos os seguintes pontos importantes para elucidação dos fatos:

O laudo pericial de exame em local de acidente de trânsito n.º 1117, confirma no item 3.1 A Rua Alexandre Guimarães, no local do evento é reta, plana, pavimentada em concreto asfáltico, configurada como um logradouro simples, contendo 13,0 metros de largura, onde o trânsito de veículos se processa no sentido leste oeste e vice-versa. O acidente ocorreu no local em questão, não assinalando ali quaisquer obstáculos ou deformidades na pista que dificultassem ou impedissem o deslocamento normal de veículos. Outrossim, o campo visual era amplo e possuía luz natural, encontrando-se a pista levemente molhada em função de uma pequena chuva momentos antes dos exames periciais, e que a causa determinante do acidente de trânsito em questão foi o comportamento irregular do condutor do veículo Gol, placas NBS-7261 (Rondônia) em não se atentar às condições de trafegabilidade reinantes à sua dianteira, para em tempo hábil reter a marcha de seu veículo, folhas n.º 13 e 15.

O Relatório de Sindicância diz que há indícios de cometimento de transgressão disciplinar por parte do motorista, SD PM FRANTZ, quando desrespeitou normas de trânsito, ou seja, não guardou a distância de segurança em relação os veículos à sua frente, referente ao SGT PM CALAZANS, na esfera administrativa, há indícios de cometimento de transgressões disciplinar, haja vista, que deixou de orientar a conduta irregular do SD PM FRANTZ, em desrespeitar as normas de trânsito, folha nº 36.

Na esfera penal, não há indícios de cometimento de crime militar ou comum contra os sindicados, folha nº 36.

Pelo exposto acima o referido miliciano deu causa ao acidente, em consequência, sou de

entender que deve recair sobre o mesmo o ressarcimento ao Erário Público.

Art. 2º Determinar ao Comando do 1º Batalhão de Polícia Militar a permanência do acusado no exercício normal de sua função.

Art. 3º Determinar a Comissão Encarregada que proceda o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 29 de fevereiro de 2012.

CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador Regional de Policiamento – I

Coordenadoria Regional de Policiamento I
CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador

SEJUS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, Nº 01/PGM/2009, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL/FUPEN, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do Convênio acima mencionado tem por objetivo, alterar a vigência do segundo Termo Aditivo, para 30 de dezembro de 2012, estabelecido na cláusula nona do Convênio, nº 01/PGM/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Convênio, nº 01/PGM/2009, iniciando em 05 de janeiro de 2012 e terminando em 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei, nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado.

Assim ajustadas, ficam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio, nº 01/PGM/2009.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2012

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário/SEJUS

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Presidente do FUPEN

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PARCERIA, QUE ENTRE SICELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS E O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Parceria tem por objetivo, alterar a vigência do segundo Termo Aditivo de Parceria, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e o Fundo Penitenciário Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo Aditivo de Parceria em tela, que compreende o período aludido anteriormente, poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de interesse das partes, devidamente justificada e em observância à Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO

Poderá integrar as atividades desenvolvidas, em face da Parceria ora destacada, um quantitativo de até 300 (trezentos) apenados, entretanto, se necessário, este número sofrerá variações, conforme necessidades e conveniência da SEJUS.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Parceria.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2012

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário/SEJUS

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Presidente do FUPEN

Testemunhas:

1- JOÃO RODRIGUES DA SILVA
RG: 666.193 SSP/PB

2- MACICLEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG: 509.641 SSP/RO

Secretaria de Finanças

DER

DECISÃO

PROCESSO Nº 1420-00915/2009

INTERESSADA: CONSTRUTEL
TERRAPLANAGEM LTDA.
CONTRATO Nº 075/10/GJ/DER-RO

Considerando os termos do memorando 1643/1665 e anexos, o Parecer de nº 031/GJUR/2012/DER-RO, exarado pela Gerência Jurídica, bem como o não cumprimento dos termos da aliena “c” da Cláusula Décima do Contrato nº 075/10/GJ/DER-RO, no prazo legal, pela empresa CONSTRUTEL TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.424/0001-72, com sede na Rua Bahia, nº 2118, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena-RO, determino seja-lhe aplicada a multa prevista na alínea “c” da Cláusula Décima Sexta do Contra-

to nº 075/10/GJ/DER-RO, no importe de **R\$ 19.335,86** (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Promova-se a retenção da importância necessária, se crédito houver em favor da empresa. Dê-se prosseguimento ao feito, com as cautelas e procedimentos legais de estilo. Publique-se. Cumpra-se e dê-se ciência à interessada. Porto Velho, 23 de fevereiro de 2012.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Diretor Geral / DER-RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00722-00/2011

INTERESSADO: DER-RO e MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/11/CPLO/SUPEL-RO.

ASSUNTO: Anulação Licitação – Requerimento de mudança de objeto pelo Município interessado.

Consoante os termos do Ofício nº 030/2012/PMC-GAB, de 08 de fevereiro de 2012 (fls. 672); Despacho de fls. 671 vº, de 14 de fevereiro de 2012 e fls. 680, de 15 de fevereiro de 2012, da lavra da Diretoria Operacional; o Parecer nº 027/2012/GEJUR, às fls. 677 e 678 e, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8666/93, decido pela anulação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/11/CPLO/SUPEL-RO, em face da vedação à pretendida alteração do objeto licitado após a realização do certame, pela legislação à matéria concernente, in verbis: **“a autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer e devidamente fundamentado”**. Considerando que a anulação não gera direito à indenização em favor dos licitantes, salvo se se der após a homologação e adjudicação e tomando-se em conta que o certame não foi homologado, descabendo-se qualquer direito aos licitantes. Considerando, ainda, que da análise do processo tem-se que as razões (de direito e de fato), em que se fundamenta o ato de anulação, produzem os efeitos jurídicos pretendidos, operando-se ex-tunc, ou seja, desde a publicação do aviso, devendo, então ser repetida, sem os vícios que o macularam, ou seja, com a prévia alteração do objeto. Publique-se. Cumpra-se. Promovam-se as comunicações legais e de estilo. Porto Velho, 23 de fevereiro de 2012.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 026 DO CONTRATO Nº 011/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Sistema Fiero – Instituto Euvaldo Lodi (Fiero, Sesi, Senais e IEL).

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio pelo IEL, realizando cursos (Serviços de Desenvolvimento da Capacitação de Gestão Pessoal e Profissional - DER-RO) conforme especificações abaixo:

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	APLIC.
01	Curso – Controle Interno – Teoria e Prática	SV	16 hs	DER-RO
02	Curso – Gestão Estratégica de Recursos Humanos	SV	16 hs	DER-RO
03	Curso – Contratação Direta sem Licitação – Modalidade Dispensa e Inexigibilidade	SV	16 hs	DER-RO
04	Curso – Gestão de Materiais, Compra de Materiais, Almoxarifado e Patrimônio no Setor Público.	SV	16 hs	DER-RO
05	Curso – Avaliação de Desempenho com foco em Competências	SV	16 hs	DER-RO
06	Curso – Gestão e Organização de Arquivos e Documentos	SV	16 hs	DER-RO
07	Curso – Auto Cad	SV	16 hs	DER-RO
08	Curso – Logística	SV	16 hs	DER-RO
09	Curso – Redação Oficial	SV	16 hs	DER-RO

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 13.800,00** (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) Programa de Trabalho - 400091. 041.221.015.29.32.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00034/DER-RO, de 23.01.2012 e **R\$ 78.340,00** (setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais) Programa de Trabalho - 400091. 041.221.015.29.32.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00061/DER-RO, de 08.0.2012.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO PROCESSO Nº 1420-02802-00/2011.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – Nazareno Go-

mes Barbosa – Superintendente – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 027 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e João Batista Alves.

DO OBJETO: locação do imóvel em alvenaria localizado na Rua Duque de Caxias, nº 2840, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho-RO, com todas as suas dependências, para que ali funcione a sede do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 70.198,14** (setenta mil, cento e noventa e oito reais e quatorze centavos) Programa de Trabalho - 400091. 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.36, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00094/DER-RO, de 15.02.2012.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – João Batista Alves – Usufrutuário – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 028 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/08/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Vivo S/A.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta e Sétima.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 006/08/GJ/DER-RO, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do mesmo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com o pagamento do objeto contratual, correrão por conta da seguinte programação: **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 04.122.1015.2087 – Fonte de Recursos: 100 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00014 de 16.01.2012. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00441/2007 (Lote I, Vol.XVI).

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Patrícia Carneiro Gomes – Procurador - Eufrazio Martins da M. Júnior - Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 029 DO CONVÊNIO Nº 004/11/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ji-Paraná com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Construção 45,00 metros de ponte em estrutura de madeira de lei, na **Linha 86**, trecho: Linha 128 / Travessão “N”, sobre o Rio Riachuelo, no município de Ji-Paraná/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/11, Planilha Orçamentária, às fls. 12, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 13, Memorial de Cálculo, às fls. 14 / 15, Memorial Descritivo, às fls. 16/19 e Despacho da COR, às fls. 120, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 301.105,76** (trezentos e um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo DER-RO, após a assinatura do presente CONVÊNIO e **R\$ 101.105,76** (cento e um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos) como contra partida do Município, conforme Plano de Trabalho às fls. 10.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DO PROCESSO: 1420-001771-00/2011

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – José de Abreu Bianco - Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 030 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ouro Preto D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 033/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00993-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Juan Alex Testoni – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 031 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 038/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-01378-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – José Marcio Londe Raposo – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 032 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 039/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-01178-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – José Marcio Londe Raposo – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 033 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Colorado D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 013/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00384-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Anedino Carlos Pereira Júnior – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Luci Rafaela Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 034 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Colorado D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 014/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00385-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Anedino Carlos Pereira Júnior – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Luci Rafaela Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 035 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 016/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00470-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – José Marcio Londe Raposo – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 036 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ouro Preto D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 032/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00994-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Juan Alex Testoni – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 037 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 040/11/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-001392-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – José Márcio Londe Raposo – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 038 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 045/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-001174-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Augusto Tunes Praça – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – Luci Rafaela Costa Pereira – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 039 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 057/09/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplenagens Ltda

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 057/09/GJ/DER-RO, Despacho da COR, às fls. 3498, Termo de recebimento Definitivo, às fls. 3499 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 3500, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, inicialmente o valor de R\$ 9.106.755,96 (nove milhões, cento e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), aditado R\$ 1.976.180,26 (hum milhão, novecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e vinte e seis centavos), sendo medido e faturado R\$ 10.944.164,72 (dez milhões, novecentos e

quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente o saldo de R\$ 138.771,50 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00815 e 00816 de 31.12.2011, às fls. 3494/3495 e Nota de Lançamento nº 05262 de 03.01.2012, às fls. 3496. **DA RESCISÃO:** Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 057/09/GJ/DER-RO, de 19 de junho de 2009, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-000055-00/2009.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral / DER-RO – **Alcione Machado** – Sócio.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Portaria nº 81 /GAB/DER/RO Em: 27 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06, conforme Memorando nº 02GEJUR/DER/RO, de 27.02.2012.

RESOLVE

1. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, marcado no período de 01.03.2012 à 30.03.2012.

Luci Rafaela Costa Pereira Cargo: Assessor Esp I **Matrícula nº 300104985**

2. Transferir o gozo para o período de 09.04.2012 à 08.05.2012

Engº Ubiratan Bernardino
Diretor Operacional-DER/RO

Portaria nº 85 /GAB/DER/RO Em: 28 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, conforme Memo. nº 008/12/GECONV/DER-RO Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, marcado para o mês de Março de 2012.

Aline Fernandes da Silva Cargo: Ag. Administrativo **Matrícula nº 300091216**

II. Ficando a Mesma para gozar em data oportuna

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER-RO

Portaria nº 88 /GAB/DER/RO Em: 29 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, marcado para o mês de Março de 2012.

Telma Barros de Carvalho Cargo: Chefe de Equipe II **Matrícula nº 300067972**

II. Ficando a Mesma para gozar em data oportuna

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está renovando a LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo 1801/0670/2001; junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à pavimentação asfáltica da RO-370, trecho RO-399 (Colorado do Oeste) / Cabixi, com extensão de 36,00 km, nos municípios de Colorado do Oeste e Cabixi / RO.

Engº. Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

Processo Administrativo: 01-1420.002247-00/2011, Registrado sob o nº. SAI 006/2011/CSPAD/DER-RO

TERMO DE INDICIAMENTO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – DER/RO, composta pelas servidoras estáveis, Elvira Gomes de Menezes Moraes, Matrícula: 300051118, Livia Regina da Silva Nunes de Mello, Matrícula: 300008082 e Rosimeire Soares Oliveira Lima, Matrícula: 300016052, incumbida de formalizar e concluir os autos da **SAI 006/2011/CSPAD-DER** de 07/11/2011, instaurada pela Portaria/CSPAD/DER/RO DE 07 de novembro de 2011, conforme os poderes concedidos na Portaria 576/GAB/DER do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, publicada no Diário Oficial nº. 1828 de 30/09/2011, pag. 40, com a finalidade de apurar irregularidade administrativa noticiada no Requerimento protocolado em 25/10/2011 pela suposta vítima, o servidor JONES SILVA MENDONÇA.

Após análise dos autos e minucioso exame da provas coletadas, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, **INDICIA** o Servidor Público Estadual **EROS SILVA CUNHA**, Fiscal de Transporte, matrícula: 300007230, pertencente ao quadro de pessoal do DER/RO, por ter este agido em desacordo com a conduta funcional de servidor

público infringido o artigo 154, II da Lei Estadual Complementar 68 de 9 de dezembro de 1992:

“ Art. 154 – São deveres do servidor:

I -

II - Urbanidade;”

Conforme consta nos autos, tanto provas documentais (Aviso da Reunião com ciente dos presentes na reunião, fls. 14, Boletim de Ocorrência Nº. 11E1003010295), bem como a oitiva do indiciado (fls.32/34) e das testemunhas Leila Alves de Melo (fls. 29/30), Mario Marcelo de Souza Reis (fls. 35/36), Carlos Roberto da Silva Vieira (fls.37/38), Anderson Charles França Scorgie (fls. 39/40), Antônio Aguiar de Souza Filho (fls.41/42), Cleiton Monte do Nascimento (fls. 44/45), Raimundo Nonato Ferreira De Almeida (fls.79/80), Valdemarino Da Graça Claro (fls. 85/86), Aline Alves da Cruz (87/88), o indiciado **EROS SILVA CUNHA**, no momento da reunião da convocada pela Gerente de Transporte, no dia 21/10/2011, proferiu palavras ofensivas de cunho pessoal contra o servidor JONES SILVA DE MENDONÇA, causando constrangimento não apenas ao ofendido, mas a todos os fiscais presentes na reunião.

ISTO POSTO, e por tudo mais o que constam dos autos, determino a Senhora Secretária da Comissão, que nos termos do art. 184, V, da Lei Complementar 68/92, promova a CITAÇÃO do indiciado **EROS SILVA CUNHA**, para apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou, por meio de Procurador, devidamente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo assegurado vista do processo na repartição.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

Elvira Gomes de Menezes Moraes
Presidente da CSPAD/DER

Livia Regina da Silva Nunes de Mello
Membro

Rosimeire Soares Oliveira Lima
Membro/Secretária

PORTARIA Nº 087 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº.5685 de 10.09.92, Decreto de nomeação de 01.01.2011, e, com fulcro no § 1º, Inciso VII, do Art. 47 da Lei Complementar nº.224 de 04.01.2000, e, art. 43 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias a contar de 07 de fevereiro de 2012, todos os atos do Processo nº 01-1420-02247-00/2011, que trata da Sindicância Administrativa Investigativa – SAI, registrada sob o nº 006/2011/CSPAD-DER, em razão da complexidade dos atos processuais que exigem novas oitivas, bem como os atos finais que demandam prazo, em atenção aos Princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 07/02/2012. Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/ DER/RO

DEOSP

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, que segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, foi declarada **DISPENSADA** a licitação, nos autos do Processo nº **01.1421.00023-00/2012**, objetivando a “Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Coffe-Break a ser servido no V Workshop Técnico do DEOSP/RO”, conforme Memorando nº 020/DA/DEOSP/RO (fls. 02), Projeto Básico nº 014/2012 (fls. 03/04) e Parecer nº 018/2012/ASJUR/DEOSP/RO e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 1.890,00** (um mil e oitocentos e noventa reais), em favor de **ALMEIDA & COSTA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.381.505/0001-02**.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 040/DEOSP-2012 Porto Velho,
01 de Janeiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº **01.2101.00876-00/2011** Contrato nº **137/PGE-2011** firma: **PARANÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 627/DEOSP-2011, datada de 05 de Dezembro de 2011 os servidores Engº Eletricista **Cláudio Ganaha** e Engº Civil **Cláudio Roberto Oliveira Pereira**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Execução de obras urgentes, pela contratada, de reforma e ampliação nos dois módulos pertencentes à Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro, na Estrada da Penal, s/n, no Bairro Setor Penitenciário, localizado no Município de Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR os servidores Engenheiro Civil **André Luiz Gurgel do Amaral** e Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira** lotados neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº042/DEOSP-2.012 Porto Velho,
01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº **01.2101.01169-00/2011** Contrato nº **138/PGE-2011** firma: **VERDI CONSTRUÇÕES S/A.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor **Antonio Marcos Aziz** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/

2012 a 01/03/2012, **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Execução de obras urgentes, pela contratada, de construção de um presídio de duzentos e sessenta e oito vagas, localizado no Município de Vilhena/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº043/DEOSP-2.012 Porto Velho,
01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº **01.1601.04966-00/2009** Contrato nº **076/PGE/2010** firma: **VR4 Empreendimentos Ltda.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor **Antonio Marcos Aziz** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiários e arquibancada, na E.E.E.F.M. Cecília Meireles, Localizada no município de Vilhena/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº044/DEOSP-2.012 Porto Velho,
01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº **01.2101.00877-00/2011** Contrato nº **141/PGE/2011** firma: **BART CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor **Antonio Marcos Aziz** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção pela contratada executora de celas e ampliação do muro existente na Cadeia Pública, Localizada no município de Cerejeiras/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº045/DEOSP-2.012 Porto Velho,
01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº **01.1401.00595-00/2010** Contrato nº **046/PGE-2011** firma: **CONSTRUTORA BETA LTDA.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor **Antonio Marcos Aziz** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Serviços de Adaptação do Posto Fiscal, na Altura de 5 km da BR 364, Localizada no município de Vilhena/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº046/DEOSP-2.012 Porto Velho,
01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº **1421.00060-00/2011**, Convênio nº **010/2011/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Vilhena para os fins que especificam.

R E S O L V E:

INCLUIR, **Antonio Marcos Aziz** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de praça pública no bairro São José, localizado no município de Vilhena/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº047/DEOSP-2.012 Porto Velho,
01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº **1421.00044-00/2010**, Convênio nº **020/2010/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Colorado D' Oeste para os fins que especificam.

R E S O L V E:

INCLUIR, **Antonio Marcos Aziz** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função

de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Urbanização de espaço público central degradado**, localizado no município de **Colorado D' Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº048/DEOSP-2.012 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00050-00/2011, Convênio nº. 003/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Vilhena para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, Antonio Marcos Aziz exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção da Sede da associação dos servidores**, localizado no município de **Vilhena/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº049/DEOSP-2.012 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00043-00/2010, Convênio nº. 018/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Chupinguaia para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, Antonio Marcos Aziz exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de praça pública no espaço municipal**, localizado no município de **Chupinguaia/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 050/DEOSP-2012 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1601.04700-00/2009 Contrato nº. 157/PGE/2010 firma: **Norte Edificações e Empreendimentos Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 146/DEOSP-2011, datada de 01 de Janeiro de 2011 o servidor **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação na E.E.E.F.M. Orlando Freire**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor John Kennedy Carneiro de Oliveira exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 051/DEOSP-2012 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00054-00/2010, Convênio nº. 052/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Theobroma para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 062/DEOSP-2011, datada de 21 de Janeiro de 2011 o servidor **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Iluminação de campo de futebol**, localizada no Município de **Theobroma/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 052/DEOSP-2012 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1901.00392-00/2009 Contrato nº. 163/PGE/2010 firma: **Andrade & Guedes Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 143/DEOSP-2011, datada de 01 de Janeiro de 2011 o servidor **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de

Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Execução de obras de Reforma Estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré**, Localizada no município de **Guajará - Mirim/RO**.

II – INCLUIR o servidor John Kennedy Carneiro de Oliveira exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 053/DEOSP-2012 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1901.00296-00/2009 Contrato nº. 110/PGE/2010 firma: **Construmax Construções Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 150/DEOSP-2011, datada de 01 de Janeiro de 2011 o servidor **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma praça turística na avenida principal do Distrito de Triunfo**, Localizada no município de **Candeias do Jamari/RO**.

II – INCLUIR o servidor John Kennedy Carneiro de Oliveira exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 054/DEOSP-2012 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00064-00/2010, Convênio nº. 034/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Cacaulândia para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 470/DEOSP-2011, datada de 29 de Setembro de 2011 o servidor **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Eletrificação do loteamento Jardim**, localizado no município de **Cacaulândia/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 055/DEOSP-2012 Porto Velho,
01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00105-00/2010, Convênio nº. 050/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal Guajara - Mirim para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 057/DEOSP-2011, datada de 06 de Janeiro de 2011 o servidor **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Execução de reforma nas instalações elétricas no estádio João Saldanha**, localizado no município de **Guajara - Mirim/RO**.

II – INCLUIR o servidor John Kennedy Carneiro de Oliveira exercendo a função de Engenheiro eletricista, lotado neste departamento, para fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 056/DEOSP-2012 Porto Velho,
01 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.04151-00/2011 Contrato nº.145/PGE-2011 firma: **MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA**.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 682/DEOSP-2011, datada de 27 de Dezembro de 2011 os servidores Engº Eletricista **Cláudio Ganaha** e Engº Civil **Cláudio Roberto Oliveira Pereira**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral e Ampliação, a ocorrerem na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré, com endereço na Rua Pedro Osório, nº181, no Distrito de Jaci-Paraná**, localizado no Município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR os servidores Engenheiro Civil André Luiz Gurgel do Amaral e Engenheiro Eletricista John Kennedy Carneiro de Oliveira lotados neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 057/DEOSP-2012 Porto Velho,
06 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1601.02928-00/2011 Contrato nº. 165/PGE/2011 firma: **CONSTRUBEL CONSTRUÇÕES LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores André Luiz Gurgel do Amaral exercendo a função de Engenheiro Civil, John Kennedy Carneiro de Oliveira exercendo a função de Engenheira Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma e Ampliação, a ocorrerem no Centro Estadual de Jovens e Adultos – CEEJA “Padre Moretti”, Localizada no município de Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Aberlado Townes Castro Neto
Diretor Geral – DEOSP/RO
Matricula 300102866

PORTARIA Nº. 058/DEOSP-2012 Porto Velho,
08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1421.00129-00/2011 Contrato nº001/2012/ASJUR/DEOSP/RO firma: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Epaminondas Pedro da Silva exercendo a função de Engenheiro Civil, Sabrina de Melo Carneiro exercendo a função de Engenheira Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção da base de concreto para a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), sendo de 01 (um) pavimento, tendo uma dimensão de 130,00m² (cento e trinta metros quadrados) de área a ser construída Localizada no município de Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Aberlado Townes Castro Neto
Diretor Geral – DEOSP/RO
Matricula 300102866

PORTARIA Nº. 059/DEOSP-2012 Porto Velho,
08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1601.06654-00/2008 Contrato nº. 047/PGE/2009 firma: **INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO E CIVIL LTDA – EPP**.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 114/DEOSP-2011, datada de 04 de Fevereiro de 2011 o servidor **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento,

Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: **Construção da Escola Estadual de Ensino Médio Eduardo Costa, padrão de dez salas de aula, e demais dependências** Localizada no Distrito de Nazaré – Gleba Rio Preto, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor John Kennedy Carneiro de Oliveira exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 060/DEOSP-2012 Porto Velho,
08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.2101.00000-00/2008 Contrato nº. 133/PGE/2008 firma: **L & A Engenharia Ltda**.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Junior Batista Duarte** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção da Penitenciária Modelo 1ª etapa com capacidade para 120 (cento e vinte) vagas, na gleba 06, lote 28/A**, Localizada no município de **Ariquemes/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 061/DEOSP-2012 Porto Velho,
08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1601.05651-00/2009 Contrato nº. 235/PGE/2010 firma: **Engero Construções e Terraplenagens Ltda**.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 268/DEOSP-2011, datada de 02 de Maio de 2011 o servidor **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral incluindo Ampliação na E.E.E.F.M. Alkinda Brasil Arouca**, Localizada no

município de **Guajará-mirim/RO**.

II – INCLUIR o servidor John Kennedy Carneiro de Oliveira exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 063/DEOSP-2012 Porto Velho,
08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00109-00/2011, Convênio nº. 014/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Cláudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **Cláudio Roberto Oliveira Pereira**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção do Centro do Idoso no Distrito de Triunfo**, localizado no município de Candeias do Jamari/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 064/DEOSP-2012 Porto Velho,
08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Compensação Ambiental das Usinas do Rio Madeira – Santo Antônio Energia.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 324/DEOSP-2011, datada de 15 de Junho de 2011, a servidora Arquiteta Ana Carolina Malta, lotada neste Departamento, para acompanhamento e recebimento da obra: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil e Policlínica Osvaldo Cruz, Localizada no município de Porto Velho/RO.
II – INCLUIR a servidora Arquiteta **Luciana Volpato Serbino**, lotada neste departamento, **acompanhamento e recebimento**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 065/DEOSP-2011
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Compensação Ambiental das Usinas do Rio Madeira – Santo Antônio Energia.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 325/DEOSP-2011, datada de 15 de Março de 2011 a servidora, Arquiteta **Ana Carolina Malta**, lotada neste Departamento, para **acompanhamento e recebimento** da obra: **Hospital Regional**, Localizada no município de Cacoal/RO.

II – INCLUIR a servidora Arquiteta **Luciana Volpato Serbino**, lotada neste departamento, para **acompanhamento e recebimento**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 066/DEOSP-2012 Porto
Velho, 13 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.2101.00635-00/2011 Contrato nº. 153/PGE-2011 firma: **JS ENGENHARIA LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **André Luiz Gurgel do Amaral** exercendo a função de Engenheiro Civil, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de três celas carcerárias na Casa de Detenção**, Localizada no município de **Guajará-mirim/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Aberlado Townes Castro Neto
Diretor Geral – DEOSP/RO
Matricula 300102866

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 006/2010-IDARON**

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a senhora Ana Maria Tavares de Moura Leite.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por **12 (doze) meses**, bem como **REAJUSTAR** o valor no percentual de **4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento)**, conforme o Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV), constante às fls. 367/368 e, justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls. 366).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.293,64 (seis mil e duzentos e noventa e três reais, sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor: O valor global do **Segundo Termo Aditivo** será **R\$ 6.293,64 (seis mil e duzentos e noventa e três reais, sessenta e quatro centavos)**, cujo valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 524,47 (quinhentos e vinte e quatro reais, quarenta e sete centavos)** fruto de reajuste no percentual de **4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV), constante às fls. 367/368, bem conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls. 366), e nota de empenho nº. 2012NE00117 de 27/02/2012, de fls. 372.

Elemento de Despesa: 339036

Nota de Empenho: 2012NE00117 de 27/02/2012.

Fonte de Recursos: 3240.

Programa de Trabalho: 20.604.1218.2087.0000

DO PROCESSO: 01.2423.00022-00/2010

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março 2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 01/03/2012

ASSINAM:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES –
Presidente da Agência IDARON
ANA MARIA TAVARES DE MOURA LEITE –
Locadora

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0165/2012 da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00707-00/2010, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/IDARON às (fls.233) e Despacho da DAF às (fls.234) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto ao Locador Senhor **LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO**, inscrito no CNPJ sob nº 10.960.605/0001-88, referente à locação do imóvel da ULSAV do município de Cacaúlândia/RO, no período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2012, (sem cobertura contratual), no valor de **R\$ 1.088,64 (hum mil e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender às necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0164/2012 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00205-00/2011, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/IDARON às (fls.161) e Despacho da DAF às (fls.162) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto ao Locador Senhor WANDERLEY LOUZADA DE MELO, portador do RG nº 669.621 SSP/RO e do CPF nº 142.339.756-87, referente à locação do imóvel da ULSAV do município de Nova União/RO, no período de 20 de dezembro de 2011 a 19 de janeiro de 2012 e 20 de janeiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2012, (sem cobertura contratual), no valor de **R\$ 1.613,33 (hum mil seiscentos e treze reais e trinta e três centavos)**, para atender às necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 0014/JUCER Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2012.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 21 de Fevereiro de 2011. **R E S O L V E:** Designar a servidora **Rosevanda Freire Pimenta**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200461, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir a Gerente de Registro e Comércio, símbolo CDS-14, em virtude da titular estar em gozo de férias no período de 23/02/2012 à 23/03/2012. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Silvia Oriani de Gracia Lima/Vice-Presidente**

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**PROCESSO:** 2001.00039-00/2011**INTERESSADO:** M A VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 05.543.356/0001-95

OBJETO DA DESPESA: Pagamento referente fornecimento de Passagens aéreas objetivando atender a Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, correspondente a Fatura nº 2011/0110, no valor de R\$ 668,51 (Seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), emitida em Março de 2011.

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento acerca do fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender esta SECEL, no valor total de R\$ 668,51 (Seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor da Empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA**, por tratar-se de despesa realizada no mês de: Março de 2011, conforme Fatura nº 2011/0110. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 2º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00039-00/2011. Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE
SOUZA FILHO**

Secretário de Estado/SECEL
300102924

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**PROCESSO:** 2001.00111-011/2011**INTERESSADO:** M A VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 05.543.356/0001-95

OBJETO DA DESPESA: Pagamento referente fornecimento de Passagens aéreas objetivando atender a Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, correspondente a Fatura nº 2011/0355, no valor de R\$ 281,38 (Duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), emitida em Novembro de 2011.

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento acerca do fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender esta SECEL, no valor total de R\$ 281,38 (Duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), em favor da Empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA**, por tratar-se de despesa realizada no mês de: Novembro de 2011, conforme Fatura nº 2011/0355. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 2º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00111-011/2011. Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE
SOUZA FILHO**

Secretário de Estado/SECEL
300102924

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**PROCESSO:** 2001.00011-00/2011**INTERESSADO:** BRASIL TELECOM S.A. – CNPJ 76.535.764/0001-43

OBJETO DA DESPESA: Pagamento referente prestação de serviços de telefonia fixa objetivando atender a Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, correspondente as faturas anexas, no valor de R\$ 9.115,23 (Nove mil, cento e quinze reais e vinte e três centavos), emitidas em Janeiro e Fevereiro de 2012.

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento acerca da prestação de serviços de telefonia fixa, a fim de atender esta SECEL, no valor total de R\$ 9.115,23 (Nove mil, cento e quinze reais e vinte e três centavos), em favor da Empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, por tratar-se de despesa realizada no mês de Janeiro e Fevereiro de 2012. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00011-00/2011. Porto Velho, 16 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE
SOUZA FILHO**

Secretário de Estado/SECEL
300102924

Portaria nº 09/GAB/SECEL, de 28 de Fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na Portaria nº 002 de 25 de janeiro de 2012, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Fiscalização de eventos e convênios referente ao exercício 2012.

- **Hoton Figueira da Mata**
Matricula nº 300111275
- **Wellida Sodré Barros de Oliveira**
Matricula nº 300033958
- **Jhonatan Souza Hermínio**
Matricula nº 300114681
- **Neimario Ourique da Cunha Filho**
Mat. 300015143
- **Sergio Sobreira de Sá**
Mat.300006306
- **Antonio Tabosa Neto**
Mat. 300007917

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretários de Estado/SECEL
Mat. Nº 300102924

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº 007 /SEAGRI/RO
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Termos da Portaria nº 61/GAB/SEAGRI, que nomeou o servidor CARLOS DE ALMEIDA PORTELA, para compor como Membro a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – Referente ao Convenio 003/PGE/2011.

Art. 2º – Nomear a servidora MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – Referente ao Convênio 003/PGE/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

ANSELMO DE JESUS ABREU
Secretário de Estado da SEAGRI

PORTARIA Nº 008 /SEAGRI/RO

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Termos da Portaria nº 39/GAB/SEAGRI, que nomeou os servidores ERCILDO SOUZA ARAUJO e MARCIA REGINA TAVARES, para comporem como Membros a Comissão de Monitoramento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Art. 2º – Nomear os servidores CRISTIANE MAGALHÃES DOS SANTOS e JOÃO EDILSON GOMES DE FREITAS, para comporem como Membros a Comissão de Monitoramento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

ANSELMO DE JESUS ABREU

Secretário de Estado da SEAGRI

Prefeituras Municipais do Interior

Prefeitura Municipal de Vilhena

Aviso de Homologação Tomada de Preços Nº 001/2012

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5886/2011/SEMOSP, cujo objeto é contratação de empresa para construção de Praça Pública no Bairro São José em Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 22.734/2011, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral as fls.406/407 dos autos, homologo, conforme segue. Lote e valor total adjudicado por empresa. Em favor da empresa: Hélio Tsuneo Ikino EPP, perfazendo valor total de R\$ 288.889,00 (Duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais). Valor total a Homologar R\$: 288.889,00 (Duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Publique-se em 23/02/2012.

JOSÉ LUIZ ROVER - Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

O Presidente através do Decreto Municipal Nº 22.734/2011, informa que Referente à Tomada de preços nº 021/2011/CPLMO, formalizado através do processo administrativo Nº 1244/2011/SEMUS, cujo Objeto é a contratação de uma empresa especializada em construção para instalação de posto de saúde. fica anulado de acordo com art. 21 i da lei Federal 8.666/93, uma vez que não houve a devida publicação.

Vilhena/RO, 29 de Fevereiro de 2012.

EVERSON ABYMAEL FRANCISCO
Presidente - 22.734/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA
MARQUES/RO**
**Comissão Permanente de Licitação de
Material**
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 07/2012
PROCESSO Nº 057/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Carta Convite nº 07/2012, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à Contratação de empresa para executar serviços de **Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal no perímetro urbano do Município de Costa Marques**, conforme descrito e detalhado no Projeto Básico e Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio nº 11/2011. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 09/03/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Carta Convite e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250.

Costa Marques/RO, 29 de fevereiro de 2012.

Altair Ortis
Presidente CPLM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/PMJP/12
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 17663/
SEMAS/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO PARA O POLO DE COSTURA, no valor estimado de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **15 de Março de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de Março de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira

Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2012.
PROCESSO Nº. 147/2012

Pregão Eletrônico nº. 09/2012.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as Secretarias SEMAD e SEMOSP. Objeto:

Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **06/03/2012**, data para abertura de propostas a partir das **09:50 h** do dia **15/03/2012** e início da sessão pública: dia **15/03/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrará-se à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações., prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/ Fax:(69)3343-2249.

Corumbiara - RO, **01 de Março de 2012.**

Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO ANARI-RO**, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 446/GP/11 de 04 de Abril de 2011, tomam Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada as licitações, sob a modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", o qual farão realizar-se no endereço, Avenida: Capitão Sílvio de Farias, nº 4571, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, as reuniões de recebimento e abertura das propostas e documentações de habilitação, 'conforme descrito nos Editais e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520/2002, com Decretos Federais de nº. 3555/2000, 5.450/2005 e 3.931/01, com o Decreto Municipal de nº 1604/GP/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, e ainda, o que determina a Lei Complementar nº 123, e demais exigências dos Editais, Conforme data e horário descritos abaixo,

Informamos que as íntegras dos Editais e todos seus anexos referentes a estes atos licitatórios encontram-se a disposição dos interessados para análise e retirada, no endereço supra ditado e anexo aos processos abaixo relacionados, no horário das 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/PREGÃO/2012
Processo Administrativo N.º 078/SEMOSP/2012
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DÍSEL e LUBRIFICANTES, para atender as necessidades no abastecimento de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria. Tipo Menor Preço por ÍTEM, Com um valor total estimado de R\$ 251.066,73 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Sessenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos), Provenientes de recursos próprios, Conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência,

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 14 de Março de 2012 às 07h:30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO/2012
Processo Administrativo N.º 086/SEMAGR1/2012
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ÓLEO DÍSEL E GASOLINA e LUBRIFICANTES, para atender as necessidades no abastecimento dos veículos, motocicletas,

máquinas e caminhões pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria. Tipo Menor Preço por ITEM, Com um valor total estimado de R\$ 90.159,00 (Noventa Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais), Provenientes de recursos próprios, Conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência,
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 14 de Março de 2012 às 09h:30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/PREGÃO/2012
Processo Administrativo N.º 138/SECGAB/2012
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL e LUBRIFICANTES, para atender as necessidades no abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Gabinete- SECGAB. Tipo Menor Preço por ITEM, Com um valor total estimado de R\$ 41.140,00 (Quarenta e Um Mil Cento e Quarenta Reais), Proveniente de recursos próprios, Conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência,
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 15 de Março de 2012 às 11h:30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/PREGÃO-FMS/2012
Processo Administrativo N.º 132/SEMSVS/2012
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL e LUBRIFICANTES, para atender as necessidades no abastecimento dos veículos que prestam serviços ao Município, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS. Tipo Menor Preço por ITEM, Com um valor total estimado de R\$ 109.174,00 (Cento e Nove Mil Cento e Setenta e Quatro Reais), Provenientes de recursos do PAB Conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência,
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 16 de Março de 2012 às 08h:00min.
Vale do Anari - RO, 29 de Fevereiro de 2012,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 35/2011. PROCESSO Nº 2996/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Pneus. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: JAPURA PNEUS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 645,50; 2 – R\$ 839,35; 3 – R\$ 1.655,00; 4 – R\$ 1.471,00; 5 – R\$ 2.230,00; 6 – R\$ 2.700,00; 7 – R\$ 339,00; 8 – R\$ 1.663,50; 9 – R\$ 2.814,00. Obs.: A integra da ata nº 10/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 28 de fevereiro de 2012.
Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços


Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços
Port 475/PRE/2010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 35/2011. PROCESSO Nº 2996/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Pneus. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PEMAZA S/A. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 25,00; 2 – R\$ 161,00; 3 – R\$ 116,80; 4 – R\$ 25,00; 5 – R\$ 110,00; 6 – R\$ 18,00; 7 – R\$ 432,00; 8 – R\$ 60,50; 9 – R\$ 676,60; 10

– R\$ 198,00; 11 – R\$ 15,00; 12 – R\$ 18,40; 13 – R\$ 17,00; 14 – R\$ 60,00; 15 – R\$ 331,20; 16 – R\$ 15,00; 17 – R\$ 138,00; 18 – R\$ 16,00; 19 – R\$ 17,00. Obs.: A integra da ata nº 11/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 28 de fevereiro de 2012.
Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 35/2011. PROCESSO Nº 2996/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Pneus. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: FOX PNEUS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 42,00; 2 – R\$ 700,00; 3 – R\$ 775,48; 4 – R\$ 1.445,00; 5 – R\$ 300,00; 6 – R\$ 609,00; 7 – R\$ 59,90; 8 – R\$ 138,00; 9 – R\$ 188,00; 10 – R\$ 250,00; 11 – R\$ 169,00; 12 – R\$ 580,00; 13 – R\$ 839,00; 14 – R\$ 2.800,00; 15 – R\$ 176,00. Obs.: A integra da ata nº 12/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 28 de fevereiro de 2012.
Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA Nº 03/SEMUSA/2012 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 089/SUPEL/2011 PROCESSO: 5692/GLOBAL/2011 OBJETO: Aquisição de Veículos O KM. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 03 conforme Pregão Eletrônico nº. 089/SUPEL/2011 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: LF IMPORTS LTDA (ATA 03 Item 01/93.800,00) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)
Cacoal-RO, 28 de fevereiro de 2012.
Mara Martins Vergílio Galvão
Dirª de Registro de Preço/SEMUSA

EXTRATO DA ATA Nº 04/SEMUSA/2012 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 089/SUPEL/2011 PROCESSO: 5692/GLOBAL/2011 OBJETO: Aquisição de Veículos O KM. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 04 conforme Pregão Eletrônico nº. 089/SUPEL/2011 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ATA 04 Item 01/40.600,00) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br) Cacoal-RO, 28 de fevereiro de 2012.
Mara Martins Vergílio Galvão
Dirª de Registro de Preço/SEMUSA

RETIFICAÇÃO 03 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012/ PMMDO, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido nas Leis Municipais nº 799/2007, 800/2007, 820/2007, 841/2007, 866/2008 (sob discussão judicial), 1.065/2011 e demais alterações, em referência ao

Concurso Público para provimento 67 (sessenta e sete), vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para cargos pertencentes ao Quadro de Servidores da **Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste – RO**, torna público a retificação abaixo:

I – ANEXO VI – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

ONDE SE LÊ:

FISCAL DE CADASTRO

Normas específicas da atuação do Fiscal de Cadastro. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Cadastramento, autorização e embargo de obra. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa ao cargo. Normas específicas da atuação do Fiscal de Cadastro Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Finanças Municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Obras: documentação exigida.

LEIA-SE:

FISCAL DE CADASTRO

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Conhecimento básico na interpretação de projetos: arquitetônico, estrutural e hidráulico. Conhecimento na área da construção civil. Capacidade e volume (m3, litro e mililitro). Instalações prediais hidráulicas, sanitárias e elétricas. Vistorias. Lei municipal nº 457 de 07 de dezembro de 1.999 que "estabelece normativas para as edificações em geral no município de Machadinho D'oeste ..." (disponível no link legislação Municipal em www.funcab.org). As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Machadinho D' Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2012.
MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2012 (Item 16.1 Edital nº. 01/2008)

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 16.1 do Edital 01/2008, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 01/2008, deflagrado pelo Edital n. 001/2008, cuja publicação do Resultado Final ocorreu em 30.12.2008 no Jornal Folha de Rondônia, bem como o Termo de Homologação emitido em 30.12.2008 para nos termos da Lei Municipal nº 031/1997 e suas alterações, 033/1997 E Lei nº Municipal 301/2007 e suas alterações e da Lei Municipal nº 335/2008 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias**, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 15.2 do Edital 01/2008, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo

no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 16.1 do edital 001/2008, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo, nos termos do item 15.2 e 16.5 do Edital do Concurso.

Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação, estabelecido no item 15.2 do Edital n. 001/2008, deflagrado no dia 11.10.2008 e, constantes no Anexo II do presente Edital.

São Felipe D'Oeste RO, 01 de Março de 2012.

Jose Luiz Vieira
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

ANEXO I
PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Convocação conforme Decisão Autos Processo Judicial : 0005986-70.2010.8.22.0009; Reexame Necessário nº. 0005986.70.2010.8.22.0009 – TJ RO em 03 de Fevereiro de 2012 www.tj.ro.gov.br

OR D	NOME	NASC.	INSC	P.OBJETIVA	TOTAL	CLASS.
1 5	JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA	15/01/1985	1653	52,5	52,5	15º

ANEXO II

DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

Os candidatos deverão apresentar antes do ato de sua nomeação, na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças/ Recursos Humanos da Prefeitura de São Felipe D'Oeste /RO.

1. Cópia autenticada do CPF – Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda
2. Cópia Autenticada do RG – Registro Geral;
3. Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Cópia do Certificado de Reservista, no caso do sexo masculino;
5. Cópia do Título de Eleitor + comprovante de regularidade eleitoral (Tiquet de eleição ou documento do cartório eleitoral da comarca de domicílio);
6. Cópia Autenticada do Certificado ou Diploma de Escolaridade de conclusão dos cursos que exigir os cargos;
7. Declaração de não cumulatividade de cargos, função, proventos ou remuneração publica nos termos da Constituição Federal com firma reconhecida;
8. Cópia da CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (apresentação da original);
9. Cópia do Cartão PIS/PASEP, no caso de já ter sido Empregado, em caso de não ser inscrito obrigatório declaração de que não possui cadastro. (Caixa Econômica Federal e Banco Do Brasil);
10. Declaração de Bens atualizada com firma reconhecida ou Cópia da declaração/Ajuste de Imposto de renda pessoa física encaminhado a Receita Federal.
11. Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos + comprovação de frequência escolar e carteira de vacinação;
12. 02 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas reveladas;
13. Atestado médico Admissional, de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
14. Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Comarca de domicílio do candidato; <http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa/pages/apresentacertidao.jsf>
15. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da Comarca de domicílio do candidato; <http://www.df.trf1.gov.br/servicos/certidao/certidao.php>
16. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado; <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>
17. Cópia Comprovante de Residência atualizado, ou declaração de residência;

Dados Complementares:

- O Atestado medico devera obrigatoriamente ser emitido por unidade de saúde do SUS ou conveniada ao sistema e com carimbo da Unidade emitente;
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco Bradesco ou Sicoob/Credip.

Jose Luiz Vieira
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO 7º CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2011 AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura e Câmara Municipal de Teixeiraópolis, RO através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista a realização das provas escritas, práticas e de títulos, comunicam a publicação do Resultado Final do Edital nº. 001/2011 do 7º Concurso Público no Jornal Correio Popular, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, nos murais da Prefeitura e da Câmara e no site www.institutoexatus.com.
Teixeiraópolis, 02 de março de 2012
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Ineditoriais

DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, através do Secretário Executivo no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, autoriza a aquisição material de expediente, conforme solicitação de fls. 05, através da Ata de Registro de Preço nº 020/2011/CPLMS/EMATER-/RO, com o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), com base no Parecer Jurídico nº 031/2012/PROJU/EMATER/RO, de 01/03/12, acostado às fls. 43/44 do presente Processo, para atender o Convênio MDA nº 701155/2008.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de março de 2012

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Secretário Executivo Adjunto - EMATER-RO

DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, através do Secretário Executivo no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, autoriza a aquisição 2.100 (dois mil e cem) litros de combustível (gasolina comum automotiva) – item 1, conforme solicitação de fls. 05, através das Atas de Registros de Preço nº 001 e 006/2011/CPLMS/EMATER-/RO, com o valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), com base no Parecer Jurídico nº 030/2012/PROJU/EMATER/RO, de 29/02/12, acostado às fls. 50/51 do presente Processo, para atender o Convênio MDA nº 701155/2008.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de março de 2012

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Secretário Executivo Adjunto - EMATER-RO

CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTES: Centro de Referencia Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste e a Empresa Máximo Sonorização Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e divulgação do evento constante no Edital de Tomada de Preços nº 001/2012.

VALOR DO CONTRATO: R\$= 635.750,00 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 367/PGE - 2011 Atividades da SECEL - 2000113392121511970000 – elemento de despesa 335041 – fonte de recursos 0100001024.

DO PRAZO: De acordo com a Ordem de Serviços emitida pela Entidade.

DO PAGAMENTO: De acordo com o recebimento dos serviços.

DO FORO: Comarca de Ouro Preto do Oeste.

ASSINAM: Adiel Andrade – Presidente e Alessandra Simone da Silva – pela Empresa
Ouro Preto do Oeste, 28 de Fevereiro de 2012.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Ana Maria Pinto Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 485.358.502-87 e Inscrição Estadual de Produtor Rural nº 309665-3, vem por meio deste tornar público o EXTRAVIO da sua NF de produtor rural nº 00.052.